

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2017.

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

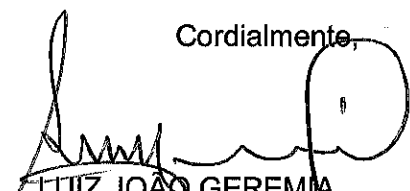
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

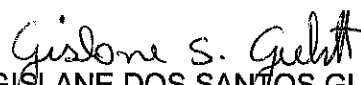
Excelentíssimo Senhor,

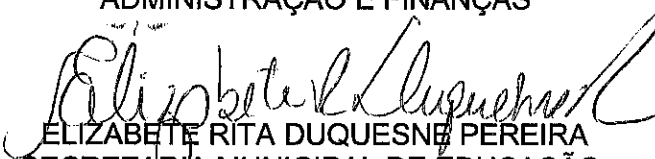
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 35.364,14 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **6 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

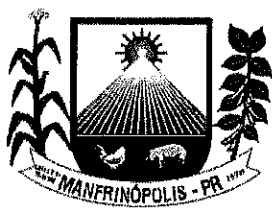

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE


JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO


LAIR DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR


JOSE ALVARO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


LUIZ JOÃO GEREMIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

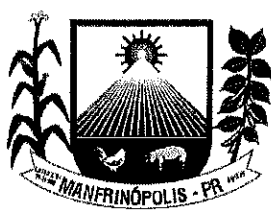

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES.


LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE


JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO


LUIZ DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR


JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 10/2017-GPL

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 10/2017 de 09/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2017-DC

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
Senhor:

Em atenção ao ofício nº 10/2017 expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

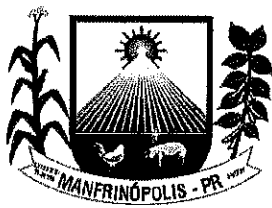
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	03.002.04.122.0401.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	520	03.002.04.124.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	580	03.003.04.122.0401.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	04.002.10.301.1001.2017	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1670	05.002.08.244.0801.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1675	05.002.08.244.0801.2027	766	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1870	05.004.08.244.0801.2030	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1940	05.004.08.244.0801.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1950	05.004.08.244.0801.2031	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2710	06.003.12.361.1201.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	06.003.12.361.1201.2042	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2860	06.003.12.365.1201.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3179	08.002.26.782.2601.1065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.002.26.782.2601.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3540	09.005.18.541.1801.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 10/2017-CL

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

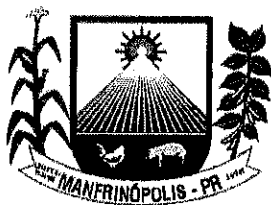
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº10/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 10/2017 PROCESSO 64/2017 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

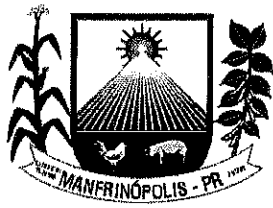
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço Por item, tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2183	Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26 com 4 gavetas deslizantes através de patins de nylon com trava que evita a queda da gaveta, acabamento: pintura eletrostática em pó cor: cinza altura 133cm largura: 47cm profundidade: 55cm sistema de fechamento: fechadura com 02 chaves gavetas: 04 Unidades capacidade de carga por gaveta: 25kg.	3,00	UNID	249,00	747,00
2	3074	MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada), Processador N° de núcleos 2 N° de Threads 4, Base de dados de frequência do processador 3,6 GHz TDP54 W, Placa Mãe Soquete Socket 1150, Suporta processadores de 22 nm, Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0, Memória 4GB DDR3 1600 Mhz (1x4gb), HD 500 GB Sata 3 7200rpm/CardReader. MONITOR Frequência nativa do painel 60Hz Tipo de Painel Anti-reflexivo Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED) Tamanho da imagem visível 47,0 cm Pixel pitch 0,3 mm Brilho 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico (DCR) 20.000.000:1 Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal 90° Ângulo de visão vertical 50° Frequência de varredura horizontal 30 KHz ~ 60 KHz Frequência de varredura vertical 50 ~ 75 Hz Largura de banda 85 MHz Compatibilidade Windows, MAC, Linux Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores Maior que 16 Milhões Consumo Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Controles Manuais Power Compatível com	10,00	UNID	1.575,70	15.757,00

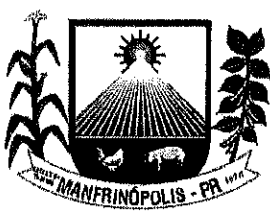


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		Windows Sim DCB (Amplificação Dinâmica de Cores Sim DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim Plug & Play DDC2B/CI Energy Star Sim (EPA) Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD). TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimídia e internet. MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.				
3	3076	NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM 1600 MHz, Disco rígido (HD): 500 GB SATA 5400 RPM, Cache: 3 MB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Resolução da webcam: HD 720p, Tela LCD LED HD antirreflexo, com resolução de 1366 x 768, Conector combinado para fone de ouvido / microfone, Dois alto-falantes integrados, Microfone digital integrado, Chipset: SoC (integrado ao processador), Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Rede: 10/100, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia HD Graphics 4400, Placa de som: Integrada, com suporte a áudio HD, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha, Mouse: Touchpad, Bateria: 4 células 41 Wh, Tensão/Voltagem: Bivolt.	3,00	UNID	1.870,00	5.610,00
4	3084	CABO USB 2.0 Ax B para impressora.	5,00	UNID	5,00	25,00
5	3378	NOBREAK 400VA 110V Tipo: NoBreak Mono Cor: Preto Potência Nominal: 220 Watts / 400 VA Tensão de Entrada: 115V Tensão de Saída: 115V Número de Tomadas: 4 Características Especiais: PWM - Não é Senoidal Leds Indicativos de Tensão: Sim Baterias: 01 bateria selada Aceita bateria externa?: Não Tomada: Novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002.	5,00	UNID	213,00	1.065,00
6	3381	Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00	UNID	36,00	360,00
7	3382	Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3 botoes 1 scroll.	10,00	UNID	12,00	120,00
8	3767	Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar, suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	4,00	UN	379,00	1.516,00
9	3780	Longarina, numero de acentos 03 lugares, acento e encosto em polipropileno.	3,00	UN	300,00	900,00
10	3786	Bebedouro / purificador refrigerado, tipo preção coluna simples aço inox.	3,00	UN	374,00	1.122,00
11	4654	Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00	UNID	412,00	412,00
12	4655	Centrifuga de roupas capacidade 10kg. Garantia mínima de 12 meses	1,00	UNID	329,00	329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

13	4656	Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses	1,00	UNID	1.719,00	1.719,00
14	4696	Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina, potência mínima 2,3 kw (3 cv), cilindrada máxima 46 cm ³ , sistema anti-vibratório, compensador, freio de segurança na corrente, tensor lateral, tanque de combustível e para lubrificante da correia com tampa manual, peso aproximado sem conjunto de corte 4,6 kg ou menos, sabre 40 cm com corrente de 28 dentes. Garantia mínima de 03 meses.	4,00	UNID	1.224,50	4.898,00
15	4697	Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v, com punho de suspensão com ajuste regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte com avanço automático, motor universal com duplo rolamento blindado, com garantia mínima de 12 meses.	3,00	UNID	261,38	784,14
TOTAL						35.364,14

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 6 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 35.364,14 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

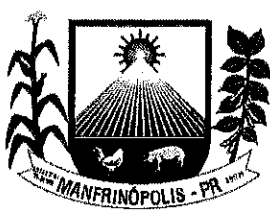
A entrega deveser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

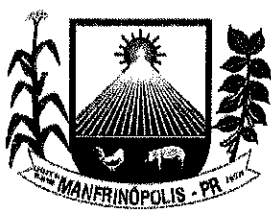
Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 23/03/2017
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 23/03/2017

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
- f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pen drive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

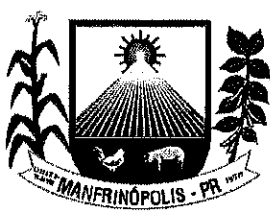
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

- i) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- k) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- l) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- m) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- o) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de menor preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

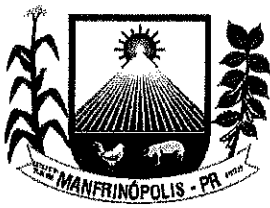
13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	03.002.04.122.0401.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	520	03.002.04.124.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	580	03.003.04.122.0401.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	04.002.10.301.1001.2017	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1670	05.002.08.244.0801.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1675	05.002.08.244.0801.2027	766	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1870	05.004.08.244.0801.2030	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1940	05.004.08.244.0801.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	1950	05.004.08.244.0801.2031	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2710	06.003.12.361.1201.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	06.003.12.361.1201.2042	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2860	06.003.12.365.1201.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3179	08.002.26.782.2601.1065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.002.26.782.2601.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3540	09.005.18.541.1801.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

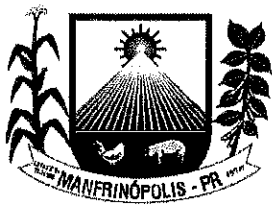
14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I** – Carta de credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

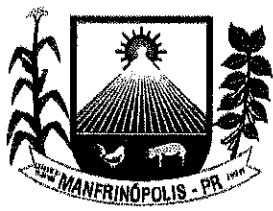
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 09/03/2017.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

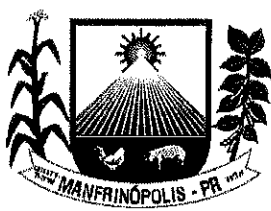
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2017 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 10/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

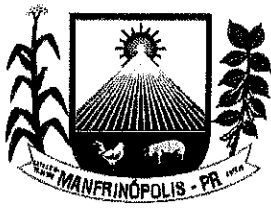
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

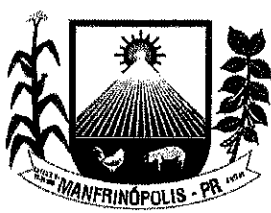
A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

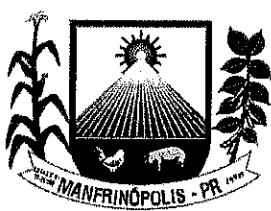
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

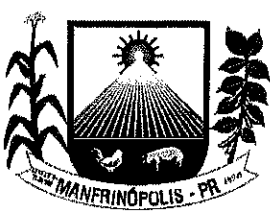
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

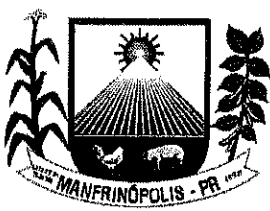
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 10 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

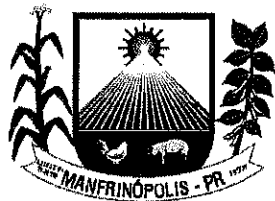
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 10/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	370	03.002.04.122.0401.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	520	03.002.04.124.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	580	03.003.04.122.0401.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	04.002.10.301.1001.2017	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2017	1670	05.002.08.244.0801.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1675	05.002.08.244.0801.2027	766	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1870	05.004.08.244.0801.2030	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1940	05.004.08.244.0801.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1950	05.004.08.244.0801.2031	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2710	06.003.12.361.1201.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2720	06.003.12.361.1201.2042	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2860	06.003.12.365.1201.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3179	08.002.26.782.2601.1065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3280	08.002.26.782.2601.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3540	09.005.18.541.1801.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3580	11.001.15.451.1501.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3640	11.002.15.452.1501.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

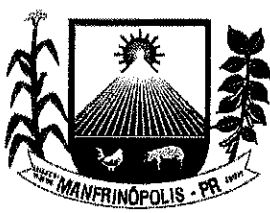
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **6 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

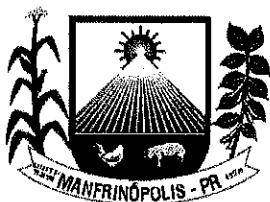
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

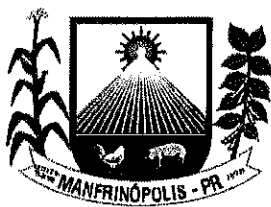
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

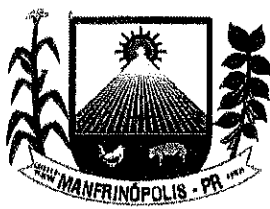
Manfrinópolis, em..... de de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Entidade Jornal Marcom 3524 L188 Volmin

Município de Manfrinópolis

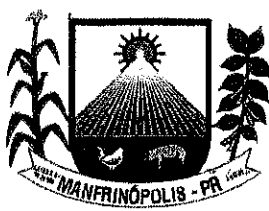
Cotação

Nome	Quantidade	Unid.	Preço unitário	Marca	Validade cotação
------	------------	-------	----------------	-------	------------------

- Lote: 001

- Nome do lote: Lote 001

Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v.	3,00	UNID	199,00	TRAPD	
Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	3,00	UNID			
Bebedouro / purificador refrigerado,	3,00	UN			
CABO USB 2.0 AxB para impressora.	5,00	UNID			
Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	1,00	UNID			
Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00	UNID			
Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00	UNID			
Longarina, numero de acentos 03 lugares,	3,00	UN			
Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar,	4,00	UN			
MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada),	10,00	UNID			
Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina,	4,00	UNID	879,00	MS L80	STIKL
Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botões 1 scroll.	10,00	UNID	1.099,00	MS L10	STIKL
NOBREAK 400VA 110V	5,00	UNID			
NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	3,00	UNID			
Teclado multímidia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

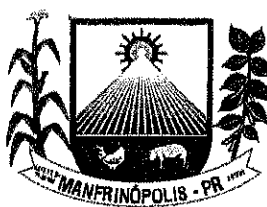
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Entidade

Município de Manfrinópolis

Cotação

Nome	Quantidade	Unid.	Preço unitário	Marca	Validade cotação
-] Lote : 001					
-] Nome do lote : Lote 001					
Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v,	3,00	UNID	250,00	Trapp	
Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	3,00	UNID			
Bebedouro / purificador refrigerado,	3,00	UN			
CABO USB 2.0 AxB para impressora.	5,00	UNID			
Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	1,00	UNID			
Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00	UNID			
Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00	UNID			
Longarina, numero de acertos 03 lugares,	3,00	UN			
Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar,	4,00	UN			
MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada),	10,00	UNID			
Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina,	4,00	UNID	1.350	Husqvarna 357sp	
Mouse óptico USB preto resolução de 8000PI com 3botões 1 scroll.	10,00	UNID			
NOBREAK 400VA 110V	5,00	UNID			
NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	3,00	UNID			
Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00	UNID			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Entidade *Magazine Luiza*

Município de Manfrinópolis

Cotação

Nome	Quantidade	Unid.	Preço unitário	Marca	Validade cotação
-) Lote: 001					
-) Nome do lote: Lote 001					
Aparador de grama com potencia mínima de 1000w, tensão 110v,	3,00	UNID	179,00	Tramontino	
Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	3,00	UNID			
Bebedouro / purificador refrigerado,	3,00	UN	499,00	Latino	
CABO USB 2.0 AxB para impressora.	5,00	UNID			
Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	1,00	UNID			
Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00	UNID	1.699,00	consul	
Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00	UNID	399,00	suggar	
Longarina, numero de acentos 03 lugares,	3,00	UN	300,00		
Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar,	4,00	UN	549,00	BV móveis	
MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada),	10,00	UNID			
Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina,	4,00	UNID			
Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botões 1 scroll.	10,00	UNID			
NOBREAK 400VA 110V	5,00	UNID			
NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	3,00	UNID	1.499,00	Compag.	
Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00	UNID			

47.960.950/0337-20

MAGAZINE

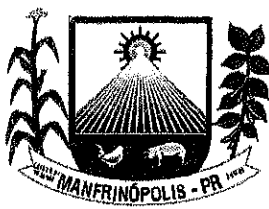
LUIZA S/A

Av. Júlio A. Cavatheiro, 410

Centro - CEP 85601-000

Francisco Beltrão - Paraná

Uelmar Rognoncelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Entidade *Bojás MM*

Município de Manfrinópolis

Cotação

Nome	Quantidade	Unid.	Preço unitário	Marca	Validade cotação
-] Lote: 001					
-] Nome do lote: Lote 001					
Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v,	3,00	UNID	499,00		
Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	3,00	UNID	322,00		
Bebedouro / purificador refrigerado,	3,00	UN			
CABO USB 2.0 AxB para impressora.	5,00	UNID			
Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	1,00	UNID	319,00		
Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00	UNID	1.899,00		
Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00	UNID	439,00		
Longarina, numero de acentos 03 lugares,	3,00	UN			
Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar,	4,00	UN	299,00		
MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada),	10,00	UNID			
Motosserra com motor mono cilíndrico, dois tempos, à gasolina,	4,00	UNID			
Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botões 1 scroll.	10,00	UNID			
NOBREAK 400VA 110V	5,00	UNID			
NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	3,00	UNID	2.685,00		
Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00	UNID			

(46) 99856085.

8807



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Entidade

Município de Manfrinópolis

Cotação

Nome *Lojas Colombo S/A.* Quantidade Unid. Preço unitário Marca Validade cotação

- Lote: 001

30 Dias

- Nome do lote: Lote 001

Aparador de grama com potencia mínima de 1000w, tensão 110v,	3,00 UNID	<i>179,90</i>	
Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	3,00 UNID	<i>249,90 / 1479,00</i>	<i>P. wif. wif. wif.</i>
Bebedouro / purificador refrigerado,	3,00 UN	<i>249,90</i>	<i>Bebedouros</i>
CABO USB 2.0 AxB para impressora.	5,00 UNID		
Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	1,00 UNID	<i>339,00</i>	
Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00 UNID	<i>1559,00</i>	
Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	1,00 UNID	<i>10kg 399,00</i>	
Longarina, numero de acertos 03 lugares,	3,00 UN		
Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar,	4,00 UN	<i>289,00</i>	
MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada).	10,00 UNID	<i>1639,00</i>	
Motosserra com motor mono cilindrico, dois tempos, à gasolina,	4,00 UNID		
Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botões 1 scroll.	10,00 UNID	<i>9,90</i>	
NOBREAK 400VA 110V	5,00 UNID		
NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	3,00 UNID	<i>1299,00</i>	
Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	10,00 UNID		

Ronaldo L. De Souza

LOJAS COLOMBO S/A.

CNPJ: 89.848.543/0216-89

IE: 32102318-53

Av. Julio A. Cavalheiro, 370

Telefone: (046) 3524 2827

Conforme solicitado segue o orçamento para compra de equipamentos de informática:

Descrição	Und.	Preço Und.	Total
Microcomputador NTC PC I3 4105 AS6G (I3-6100 /4GB/HD1.0TB/DVD/KIT/300W)	10	R\$1.512,00	R\$15.120,00
Monitor AOC 18,5" E970SWNL (VGA, HD 1366x768)	10	R\$428,00	R\$4.280,00
Nobreak Ragtech New Save 500VA Mono E.115V/S.115V Bat 1x5Ah 6 Tom	5	R\$213,00	R\$1.065,00
Mouse Óptico Pisc 1807 USB Preto	10	R\$12,00	R\$120,00
Cabo Hitto USB 2.0 AM/BM Impressora Preto 1,8 Metros	5	R\$8,00	R\$40,00
Teclado Pisc Multimídia Slim USB Preto	10	R\$36,00	R\$360,00
Notebook HP 240 G4 (Core I3 / 4GB / 500GB / Windows 10 SL / Tela14")	3	R\$2.000,00	R\$6.000,00
Total			R\$26.985,00

Nome da empresa: Iron Informática

Nome Fantasia: JOAO PEDRO RECK

Cnpj: 26.836.040/0001-61

Endereço: Rua Alagoas N°271 Bairro: Alvorada

Ass: João Pedro Reck

Francisco Beltrão 06 de março de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 10/2017

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

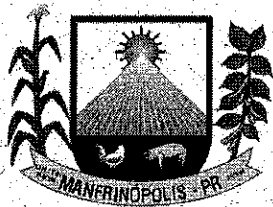
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 010/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

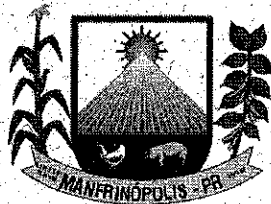
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

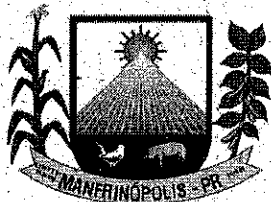
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

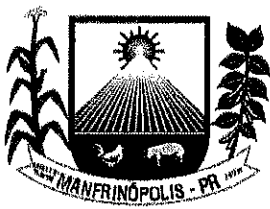
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende às disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 09 de março de 2017.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 10/2017

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar
Municipal n°01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/03/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/03/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/03/2017.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1246 Pág.: 2A
Data: 09 / 03 / 2017.

**PUBLICADO NO
DIOEMS**

Edição n° 1312 Pág.: 44
Data: 10 / 03 / 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
PROCESSO Nº 017/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, às 14h00min (catorze) horas, do dia 29 de Março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de medicina, na especialidade de pediatra em atendimento do Programa Saúde da Criança, junto ao Centro Municipal de Saúde desta Municipalidade.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barração/PR, 08 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
CONTRATO: Nº 060/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Bello Ltda - ME.
VALOR: Fica aditivo o valor do contrato originário em R\$ 3.754,65 (cinco mil e cento e cinquenta reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 016/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, às 09h00min (nove) horas, do dia 24 de Março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à aquisição de material de expediente para realização dos exames radiológicos - radiografia junto ao setor de radiologia.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barração/PR, 08 de Março de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.856,70 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 07/02/2017, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 60/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/02/2017
Rair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e destinação final de lixo urbano e resíduos de saúde e hospitalar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas do dia 23/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador da máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anzer, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

INSCRIÇÃO: 453
NOME: GRACIELA VIER
CARGO: VETERINÁRIO
CLASSIFICAÇÃO: 1º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Alter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

i) Cédula de identidade;

j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, e documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

tribuna regional

tribuna regional

72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 24/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 07 de março de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de novo web site do Município bem como sua manutenção e atualização, prestação de serviços de hospedagem e gerenciamento de e-mails e divulgação de ações administrativas do Município em veículo de comunicação online.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 23/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 07 de março de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 10/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.3430001-09, torna público que fará realizar dia **23/03/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/03/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/03/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 09/03/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate para distribuição aos participantes dos grupos de idosos do Município e caixa de chocolate para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 23/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 23/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 07 de março de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 89/17 -
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VALMOR FELIPE JUNIOR**, portador da CI nº 8.002.483-5 - SSP-PR, efetivo no cargo de Médico Veterinário, a partir de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de março de 2017.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de março de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 10/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/03/2017, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/03/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/03/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09/03/2017.

Linei Dos Santos - Pregoeiro



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (inspector somente se não "relatório a mãe")	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresa sem personalidade) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na opção) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Dados Emitor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação prevista no caso de maior)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 003	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIBÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIBÇÃO DO EVENTO	
Confere com o Original			
O referido é verdade			
Dou fé			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4893100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.		
4891500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
4865620	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL.		
4823109	COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS.		
4837199	COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIALIDADES, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS.		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA.		
4849499	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.		
4841903	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 04.255.090/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) (p-terno) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141387635 Protocolo 14/130263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 41.10520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MONTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (sempre quando se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		MÃE LADAMIRA LISE	
NASCIU EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (Número) 52337330	
EMBARCADO POR (forma de embarcação somente no caso de marítima)		Organ. Emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (Número) 697.691.259-20	
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (Rua, nº, nº.º)			
RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Confere com o Original O referido é verdade			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (Rua, nº, nº.º) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores) 4593100 4549402 4542701 8511800 4751201 4549404 4546002 4846001 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA INTERIO	
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICADO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	
24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM 23/02/2014 SOB NÚMERO 201.411.82635 Protocolo: 144138235 DE 21/02/2014 Empresa: 41.1.0020775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	



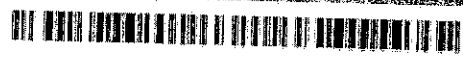


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo assim se houver) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1958		IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	
ORGÃO EMISSOR BSP		UF PR	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO n.º, n.º.º)		NÚMERO	
RUA SÃO MATEUS		590	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	
		INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	Confere com o Original		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO 23/103/2011			
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			
UF PR			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilse@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS.		
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS.		
4649400	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
4841502	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS.		
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARTÃOZINHO, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES.		
1813099	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS.		
4684000	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEPJ 04.255.890/0001-74	
ASSINATURA DA PRIMEIRA PESSOA EMPRESÁRIA (ou pelo representante legal se for o caso) Gilson Gilberto Lise - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TÍTULO DE OUTRA UF NIRE anterior:	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
Victor A. Galvão RG 8.050.125-1 24 FEB 2011		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2011 SOB NÚMERO 20111380535 Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2011 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



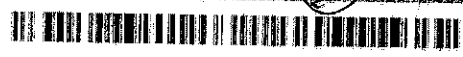


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (se houver somente em caso de filiação à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEANS (em caso de) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1968	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.681.259-20			
EMANCIPADO PDI (forma de emancipação conforme no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ILUSTRADA RUA, Nº, S/C RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Confere com o Original			
O referido é verdade			
Dou fé			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO 23103/2017		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (em palavras) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fozal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS; FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4789002			
4758899			
7239003			
4789099			
4742300			
4763801			
4863000			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.850.195-1 24 FEV 2015	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141302635 Protocolo: 14136183-5 DE 24/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105200775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação prevista no caso de menor)		Orgão Emissor SSP	
UF PR		CPF (inscrito) 697.891.259-20	
COMUNICADO NA (LOCALIDADE) (rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<p style="text-align: center;">Confere com o Original O referido é verdade Dou fé</p> <p style="text-align: center;"><i>23/03/2017</i></p>			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NÚMERO 580	
LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA SAO MATEUS		Cidade FRANCISCO BELTRAO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F6000) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPЕÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4699901			
4744001			
7119703			
4755501			
4759801			
4759900			
4757100			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NO CNPJ) 04.255.800/0001-74	TRANSFERENCE DE DÍGITO OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de seu representante legal) <i>GILSON GILBERTO LISE</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1			
24 FEV 2014			
		<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CENTRO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20140382635 PROTÓCOLO: 141982635 DE 21/02/2014</p> <p style="text-align: center;">REGISTRO Nº 1 0524775 0 GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p style="text-align: right;">SEBASTIÃO MOURA SECRETÁRIO GERAL</p>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (sempre que houver mais de uma filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (M 021/022) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		Mãe LADAMIRA LISE	
NASCIU EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
ORGÃO EMISSOR SSP		CPF (número) 697.691.254-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
COMUNICAÇÃO (LOGRADOURO RUA, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIBÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIBÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - IAE		Dou fé	
LOGRADOURO (rua, etc. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-FIN 0)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4893100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS FRONTALS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAÇAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4842702			
4643501			
3101200			
4530705			
4530703			
4782202			
4643502			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (em nome próprio) (assinatura legível) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26 FEVER 2011			



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		Mãe LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (Número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (Número) 697.691.259-20			
EMANCIPEADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 001	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - IAE	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS	
NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	
BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gigli@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FIC02) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.
---	---

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/03/2014

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

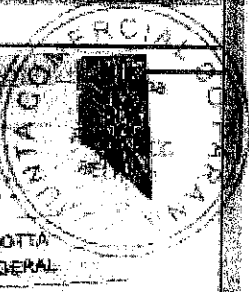
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente qualificado)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO
19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1
24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014
508 NÚMERO 20141382635
Protocolo 141382635 DE 19/02/2014
GILSON GILBERTO LISE - IAE



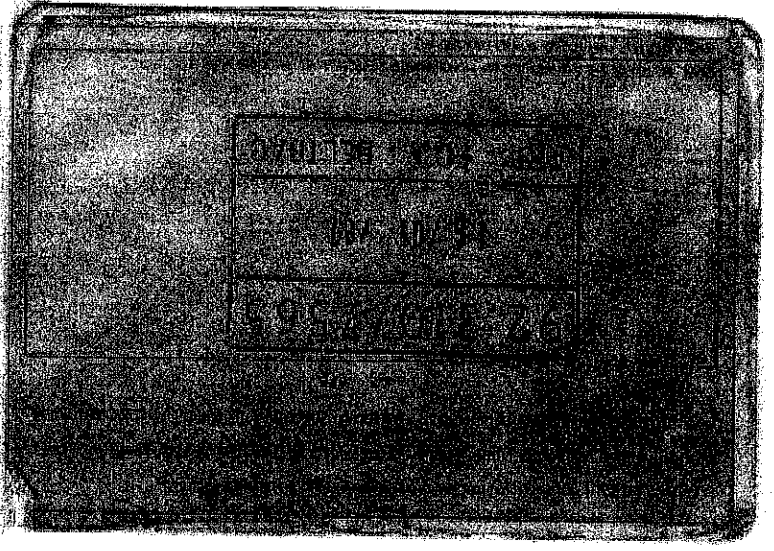
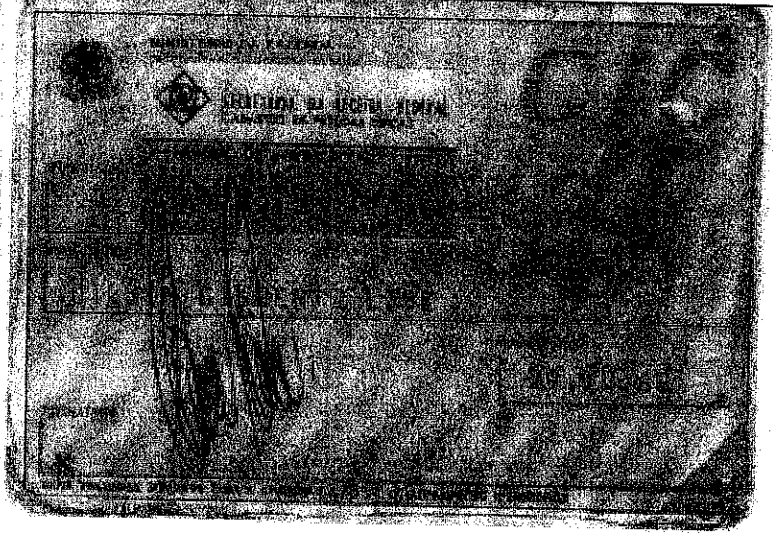
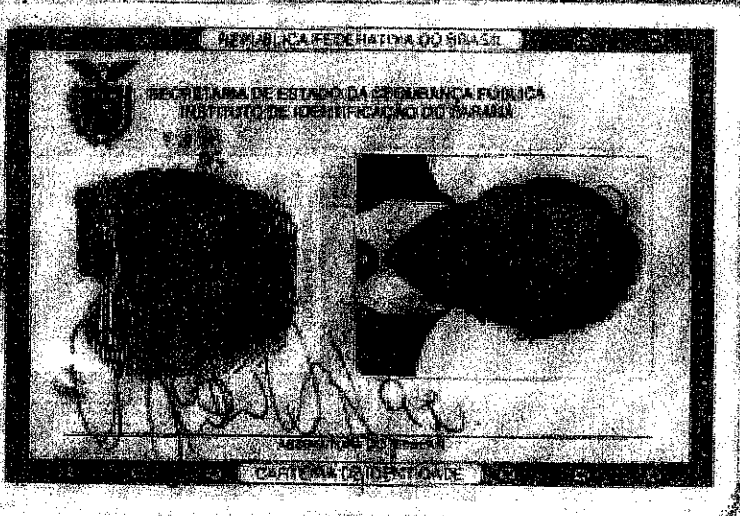
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (na opção) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (sem)	nome:		
ANTONIO BOAVENTURA LISE	LAOMIRA LISE		
NASCIDO Em (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337300	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 097.681.298-20			
EMANCIPEADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGARADURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGARADURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <i>23/03/2011</i> <i>[Assinatura]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	VALOR DA INSCRIÇÃO NO CENP 04.255.880/0001-74	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (sem rubrica) (assinatura legível) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>			
DATA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 <u>24 FEV 2011</u>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM 24/02/2011 SOB NÚMERO 20111302635 Protocolo 141582635 DE 24/02/2011</p> <p>Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	



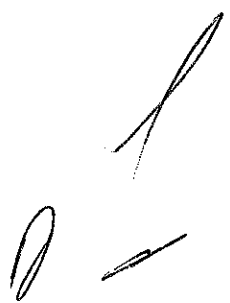
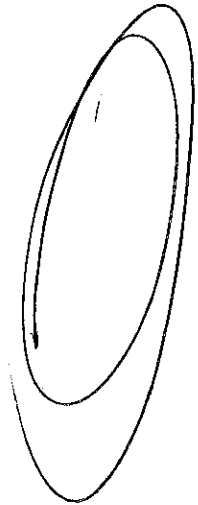


Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

[Signature]



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

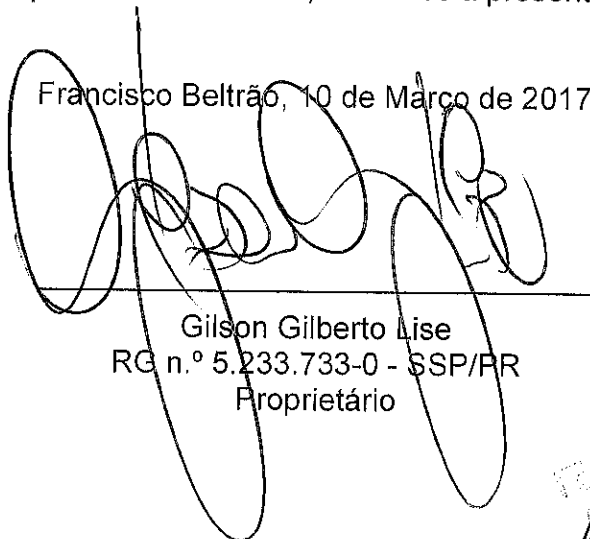
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

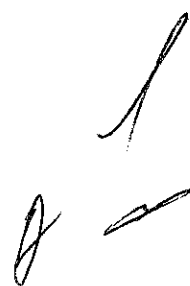
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

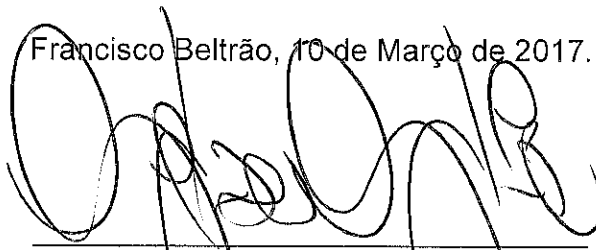
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

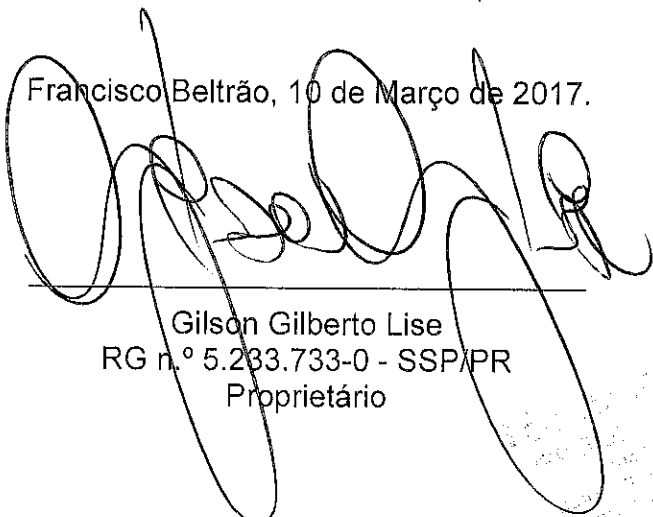
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI N.º 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N.º 147/2014 DE
22/08/2014**



Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Confere com o Original

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME		O referido é verdade	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO		Dou fé	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/03/2017 29/04/2004	Data de Início de Atividade 19/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720			
Objeto <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRDOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;</p>			



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

23/03/2017
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Victor A. Galvão
RG 00501951

[Handwritten initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 10/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETAS E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/10/2014	Número: 20146251873	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CASCAVEL - PR, 23 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/03/2017

Daborsin Dall'Asta Krüger
Daborsin Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16

CASCADEL - PR, 23 de fevereiro de 2017

17/120214-7



Libertad Bogus

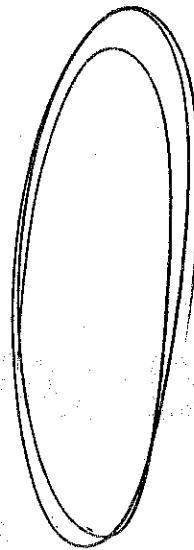
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/03/2017

[Signature]



Deborah Dall'Asta Krüger

**Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0**

[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO I

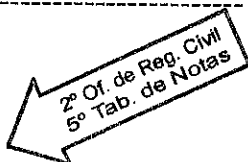
CRENCIAMENTO

A empresa ANDERLE E SILVA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.191.465/0001-16, com sede à Rua Fortaleza, 3962 – Cascavel - Pr, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador do RG nº 3.389.560-7/SSP-PR e CPF: 452.740.109-20, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel –Pr. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador do RG nº 10.474.313-0/SSP-Pr e CPF: 069.127.399-54, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua Tupis, 1882 – Santa Cruz – Cascavel - Pr . A quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 22 de Março de 2017.

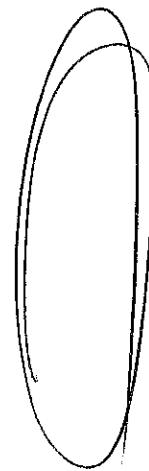
Fernando Anderle da Silva

Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial



José Paulo da Silva

Nome: José Paulo da Silva
RG/CPF: 3.389.560-7 / 452.740.109-20
Cargo: Sócio - Gerente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

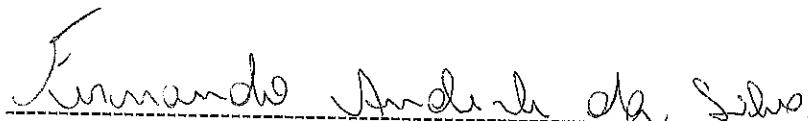
Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

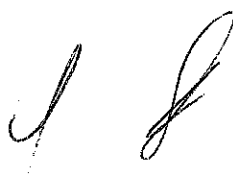
A empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.191.465/0001-16, situada à Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº10/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCVEL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO III

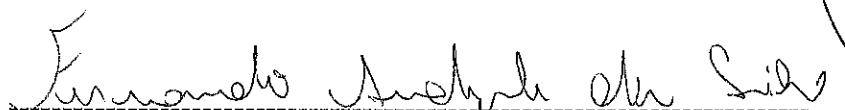
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 10/2017

O signatário da presente, em nome da proponente ANDERLE E SILVA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol

85807-090

CASCABEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.465/0001-16, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial



07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCABEL - PR

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO



1. JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/10/2017

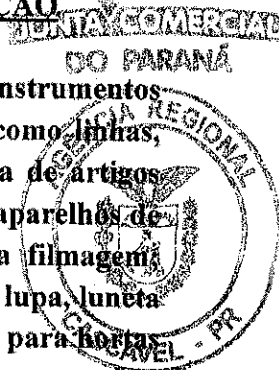
PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de

FL 01/06

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/03/2017

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

(Handwritten signatures and initials)

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COMERCIAL
DO PARANÁ

3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/03/2017

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
TOTAL:	100	30.000	30.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

FL 03/06

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**



7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

FL 04/06

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Confere com o Original

O referido é verdade

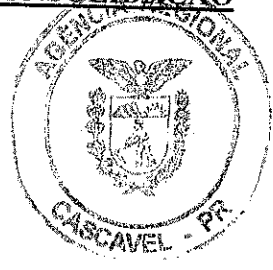
Dou fé

23/03/2017.

FL 05/06



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva
JOSE PAULO DA SILVA
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva
RODRIGO ANDERLE DA SILVA
Sócio


Testemunhas:

Jucelio Ribeiro
JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva
JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/10/2014 SOB NÚMERO: 20146251873 Protocolo: 14/625187-3, DE 16/10/2014	
Empresa: 41.2.0539719-4 ANDERLE & SILVA LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/10/2014

[Signature]

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

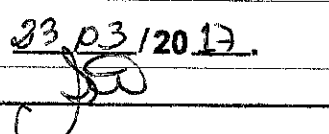
ALVARA DE LICENÇA N°: 177/2005

CADASTRO N°: 64198001

RAZAO SOCIAL: ANDERLE & CIA LTDA	
NOME DE FANTASIA: EDITORA EDIVEL	
CPF/CNPJ: 07.191.465/0001-16	PROTOCOLO: 2005/02/3930 FONE: 045 3266229
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA NR 3962 SALA SALA	
QUADRA: 0007 LOTE: 0011 LOTEAMENTO: VALE DO SOL LOTEAMEN	IMOBILIARIO: 159682000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ DE LIVROS ARTIGOS DE PAPELARIA BRINQUEDOS E ARTIG	
RESTRICÇÕES: LIBERADO SOMENTE COMO REFERENCIA COMERCIAL PROIBIDO CARGA/DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO	
INICIO DAS ATIVIDADES: 03/03/2005	Código da Atividade: 1640
TIPO ATIVIDADE: Comércio	

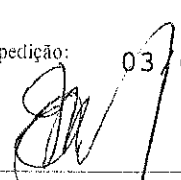
LICENÇA PRA A LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001. PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDERÇO ACIMA.

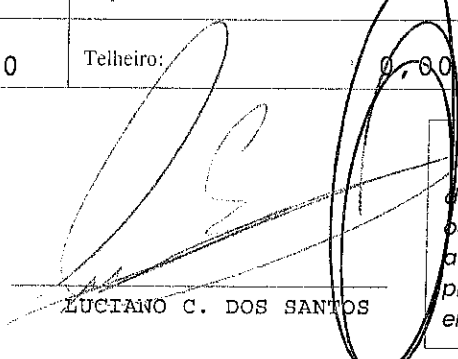
Confere com o Original

Fantasia:	O referido é verdade Dou fé	
Razão Social:	33 03/2017	
Endereço:		
Contador:	WALDECIR LOUREIRO AVANCINI	CRC n°: 44.398/0-0

N° de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Área Serviço: 12,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	Telheiro: 0,00	IMPORTANTE: /

Data Expedição: **03/03/2005**


Eliria M. S. da Rosa
Gerente Div. de Tributos

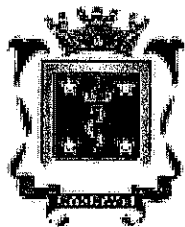

LUCIANO C. DOS SANTOS

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): **LUCIANO**

FISCAL (Matr): **0**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n° 2027/89.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10808/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	397784	
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16	
Endereço:	RUA FORTALEZA, 3962	
Complemento:	SALA	
Bairro:	VALE DO SOL LOTEAM.	CEP: 85.807-090
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	397784
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TSOWAE-225557433

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015969607-28


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.191.465/0001-16**
Nome: **ANDERLE & SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERLE & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 07.191.465/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:56:28 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **65A8.41FC.2964.DA3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07191465/0001-16
Razão Social: ANDERLE E SILVA LTDA ME
Nome Fantasia: EDITORA EDIVEL
Endereço: R FORTALEZA 3962 SALA / VALE DO SOL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031301114196303602

Informação obtida em 22/03/2017, às 14:09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and scribbles, including a large oval shape and several lines.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2326 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-8479 - CNPJ: 06.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ANDERLE & SILVA LTDA
CNPJ: 07.191.465/0001-16

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro da ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Tiago Barros Santi
Empregado Juramentado
Portaria nº 85/2009

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERLE & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.191.465/0001-16
Certidão n°: 126324279/2017
Expedição: 22/03/2017, às 14:46:30
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERLE & SILVA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.191.465/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 07.191.465/0001-16

CNPJ: 07.191.465/0001-16

Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00072 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00072 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ANDERLE & SILVA LTDA - ME
RUA FORTALEZA

Nr. 3962

Bairro: VALE DO SOL

CEP: 85.807-090 CASCATEL / PR

CNPJ: 07.191.465/0001-16

Insc. Est: 9032796483 Insc. Mun: 64198000

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 28/01/2005 NIRE: 41205397194

Data Sefaz:

CASCATEL / PR, 01 de Janeiro de 2015

Jose Paulo da Silva

JOSE PAULO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 452.740.109-20
RG: 3.386.560-7 SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

RG: 3.347.093-2 SSP/PR



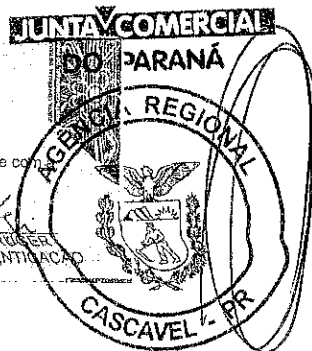
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCATEL

Termo de Autenticação 16/11214-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCATEL
23 SET 2015

Deborah Dall Asta Kruger
DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

[Signature]

[Signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

rente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
ITE	1.307.975,76	1.281.374,86
JMERARIOS	1.272.350,44	1.200.122,75
CAIXA	1.272.350,44	1.200.122,75
IES	35.625,32	81.252,11
MERCADORIA PARA REVENDA	35.625,32	81.252,11
O	1.307.975,76DB	1.281.374,86DB

exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de 75,76, bem como suas demonstrações.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/20 14.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE	2.604,02	10.385,61
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	2.604,02	10.385,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.529,34	8.772,30
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.529,34	8.772,30
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	874,68	1.463,31
INSS A RECOLHER	173,36	159,28
FGTS A RECOLHER		15,31
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	1.288,72
OUTRAS OBRIGACOES	200,00	150,00
HONORARIOS A PAGAR	200,00	150,00
ATIVO LIQUIDO	1.305.371,74	1.270.989,25
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.275.371,74	1.240.989,25
RESULTADO DO EXERCÍCIO	134.382,49	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.140.989,25	1.240.989,25
LUCROS ACUMULADOS	1.140.989,25	1.240.989,25
TOTAL DO PASSIVO	1.307.975,76CR	1.281.374,86CR

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.307.975,76, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2015

JOSE PAULO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 452.740.109-20
RG: 3.386.560-7/SSP/PR

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

RG: 3.347.093-2/GSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2014

[Handwritten signature]

[Large circular stamp]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	393.697,76	780.500,95
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	393.697,76	780.500,95
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	393.697,76	780.500,95
VENDAS CANCELADAS	(31.959,26)	(44.246,09)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCADORIAS	(8.760,00)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.760,00)	
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(23.199,26)	(44.246,09)
CUSTEIO DE INCORPORAÇÃO	(23.199,26)	(44.246,09)
CUSTOS DIRETOS		(3.566,88)
FRETES E CARRETOS		(3.566,88)
		(3.566,88)
Receita Líquida	361.738,50CR	732.687,98CR
CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(194.490,00)	(197.630,24)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(194.490,00)	(197.630,24)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(81.252,11)	(23.468,78)
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS COMPR	(150.674,84)	(258.612,44)
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.811,63	3.198,87
	35.625,32	81.252,11
Despesas Operacionais	167.248,50CR	535.057,74CR
DESAPESAS OPERACIONAIS		
DESAPESAS COM PESSOAL	(13.396,00)	(19.180,00)
PRO-LABORE	(13.396,00)	(19.180,00)
ADMINISTRATIVAS	(13.396,00)	(19.180,00)
DESAPESAS COM PESSOAL	(19.452,10)	(20.910,26)
SALARIOS E ORDENADOS		(8.183,60)
13º SALARIOS		(6.939,58)
FGTS		(637,83)
UTILIDADES E SERVICOS		(606,19)
ENERGIA ELETRICA	(9.887,99)	(9.638,81)
AGUA	(4.046,51)	(3.947,70)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(3.124,90)	(3.106,57)
HONORARIOS	(2.716,58)	(2.584,54)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.200,00)	(1.830,00)
DESAPESAS GERAIS	(2.200,00)	(1.830,00)
DESAPESAS DIVERSAS	(7.270,30)	(1.099,00)
SERVICOS CONTABEIS	(90,00)	
	(300,00)	(1.099,00)

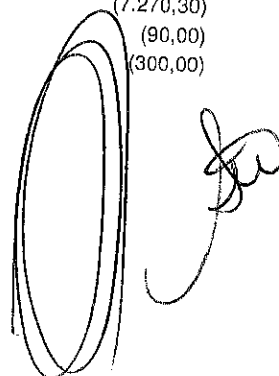
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017







Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
FRETES E CARRETOS	(6.750,30)	
CERTIFICACAO DIGITAL	(130,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(93,81)	(158,85)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(25,65)	(158,85)
ALVARA	(68,16)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(17,91)	(52,15)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18,05)	(52,71)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(18,05)	(52,71)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,14	0,56
RECUPERACAO DE DESPESAS	0,14	0,56
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(208,70)
Operacional Antes Provisoes	134.382,49CR	494.915,33CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		(208,70)
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO		(208,70)
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO		(208,70)
Antes Provisao IR	134.382,49CR	494.706,63CR
Exercicio	134.382,49CR	494.706,63CR

CASCABEL / PR, 31/12/2015

Jose Paulo da Silva

JOSE PAULO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 452.740.109-20
RG: 3.388.560-7/SSP/PR

Waldecir Loureiro Avancini

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR

PR: 44398/O-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

[Signature]

[Signature]

[Signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Est: 9032796483

CNPJ: 07.191.465/0001-16

Folha: 72

Livro: 00011

Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

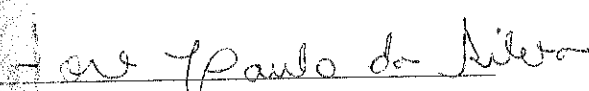
T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00072 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00072 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.


ANDERLE & SILVA LTDA - ME
RUA FORTALEZA

Nr. 3962

Bairro: VALE DO SOL
CEP: 85.807-090 CASCAVEL / PR
CNPJ: 07.191.465/0001-16
Insc. Est: 9032796483 Insc. Mun: 64198000
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 28/01/2005 NIRE: 41205397194
Data Sefaz:
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2015


JOSE PAULO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 452.740.109-20
RG: 3.386.560-7 SSP/PR


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

RG: 3.347.093-2 SSP/PR

Confere com o Original

O referido é verdade

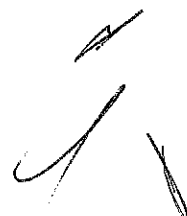
Dou fé

23/03/2017.









*** RAZÃO ***

M: Moeda Corrente Número do Livro: 000011 Consolidado De: 01/01/2015 à 31/12/2015

	C/Part.	Análitica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
01.01.1		3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO			De Transporte:	0,00	311.952,98	311.952,98-C
13	13		9026	1		VENDAS CFE. NF 1754 do dia 08/09/2015 - ESCOLA RURAL MUNICIPAL CHICO MENDES		753,00	312.705,98-C
13	13		9027	1		VENDAS CFE. NF 1755 do dia 08/09/2015 - APM ESCOLA MUNICIPAL NOVA DUVINEIA		750,00	313.455,98-C
13	13		9028	1		VENDAS CFE. NF 1756 do dia 08/09/2015 - APM ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ		169,00	313.624,98-C
13	13		9029	1		VENDAS CFE. NF 1756 do dia 08/09/2015 - APM ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ		581,00	314.205,98-C
13	13		9030	1		VENDAS CFE. NF 1757 do dia 08/09/2015 - APME ESC.MUN.DOM BOSCO-FNDE/PDDE-MAIS EDUC		37,00	314.242,98-C
13	13		9031	1		VENDAS CFE. NF 1757 do dia 08/09/2015 - APME ESC.MUN.DOM BOSCO-FNDE/PDDE-MAIS EDUC		766,00	315.008,98-C
13	13		9032	1		VENDAS CFE. NF 1758 do dia 08/09/2015 - APME COLEGIO ESTADUAL PINCESA IZABEL ENSINO FUND MEDIO E NOR		3.220,00	318.228,98-C
13	13		9036	1		VENDAS CFE. NF 1759 do dia 15/09/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES ESC. MUN. AGUA VERDE		403,00	318.631,98-C
13	13		9037	1		VENDAS CFE. NF 1759 do dia 15/09/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES ESC. MUN. AGUA VERDE		1.097,00	319.728,98-C
13	13		9038	1		VENDAS CFE. NF 1760 do dia 15/09/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES ESC. MUN. AGUA VERDE		450,00	320.178,98-C
13	13		9039	1		VENDAS CFE. NF 1761 do dia 15/09/2015 - APM-ESCOLA MUN ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA		500,00	320.678,98-C
13	13		9041	1		VENDAS CFE. NF 1762 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		350,00	321.028,98-C
13	13		9042	1		VENDAS CFE. NF 1763 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		1.300,00	322.328,98-C
13	13		9043	1		VENDAS CFE. NF 1764 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		730,00	323.058,98-C
13	13		9044	1		VENDAS CFE. NF 1764 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		1.770,00	324.828,98-C
13	13		9045	1		VENDAS CFE. NF 1765 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		1.000,00	325.828,98-C
13	13		9046	1		VENDAS CFE. NF 1767 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		600,00	326.428,98-C
13	13		9047	1		VENDAS CFE. NF 1768 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		141,00	326.569,98-C
13	13		9048	1		VENDAS CFE. NF 1768 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		459,00	327.028,98-C
13	13		9049	1		VENDAS CFE. NF 1769 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		141,00	327.169,98-C
13	13		9050	1		VENDAS CFE. NF 1769 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		459,00	327.628,98-C
13	13		9051	1		VENDAS CFE. NF 1770 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		600,00	328.228,98-C
13	13		9052	1		VENDAS CFE. NF 1771 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		500,00	328.728,98-C
13	13		9053	1		VENDAS CFE. NF 1772 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		500,00	329.228,98-C
13	13		9054	1		VENDAS CFE. NF 1773 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		250,00	329.478,98-C
13	13		9055	1		VENDAS CFE. NF 1774 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		308,50	329.787,48-C
13	13		9056	1		VENDAS CFE. NF 1774 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		891,50	330.678,98-C
13	13		9058	1		VENDAS CFE. NF 1775 do dia 23/09/2015 - PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		650,00	331.328,98-C
13	13		9059	1		VENDAS CFE. NF 1775 do dia 23/09/2015 - APM ESC MUN TEOTONIO VILELA		1.250,00	332.578,98-C
						O referido é verdade:	0,00	332.578,98	332.578,98-C

Dou fé

33/10/2017.

[Handwritten signatures and marks]

Folha: 00048
 Emissão: 31/12/2015
 Hora: 16:55:33
 Registro: 99201017

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fe

23/03/2014

*** RAZÃO ***

WERCLE & SILVA LTDA - ME
 OSCAYEL / PR
 I.E.: 9092796483


De: 01/01/2015 a 31/12/2015

2 eml.	Anulação	Nº Fato	Fl. C.O.	Fl. C.F.	Nº Fato	Fl. C.O.	Fl. C.F.	Descrição	Débito	Crédito	Saldos D/C
13		9060	1		9060	1		VENDAS CFE. Nº 1777 de dia 06/10/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC. RAFAELI MATTIA	0,00	332.578,98	332.578,98-C
13		9061	1		9061	1		VENDAS CFE. Nº 1777 de dia 06/10/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESC. RAFAELI MATTIA	810,00	333.564,98-C	333.564,98-C
13		9062	1		9062	1		VENDAS CFE. Nº 1778 do dia 13/10/2015 - CONS. DE DES. DOS MUN. LIMZEIROS NO LAGO DE ITAIPU	1.500,00	335.064,98-C	335.064,98-C
13		9071	1		9071	1		VENDAS CFE. Nº 1779 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	1.315,90	336.380,88-C	336.380,88-C
13		9072	1		9072	1		VENDAS CFE. Nº 1780 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	1.184,10	337.564,98-C	337.564,98-C
13		9073	1		9073	1		VENDAS CFE. Nº 1781 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	302,00	337.866,98-C	337.866,98-C
13		9074	1		9074	1		VENDAS CFE. Nº 1781 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	1.224,00	339.090,98-C	339.090,98-C
13		9075	1		9075	1		VENDAS CFE. Nº 1782 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	1.057,00	340.147,98-C	340.147,98-C
13		9076	1		9076	1		VENDAS CFE. Nº 1783 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	1.586,50	341.734,48-C	341.734,48-C
13		9077	1		9077	1		VENDAS CFE. Nº 1783 do dia 19/10/2015 - APME ESC EST RIO VERDE PDBE/FNDE/MAIS EDUCACAO	238,50	341.972,98-C	341.972,98-C
13		9079	1		9079	1		VENDAS CFE. Nº 1785 do dia 25/10/2015 - APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA CATARINA	1.856,00	343.828,98-C	343.828,98-C
13		9080	1		9080	1		VENDAS CFE. Nº 1786 do dia 25/10/2015 - APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA CATARINA	464,00	344.292,98-C	344.292,98-C
13		9081	1		9081	1		VENDAS CFE. Nº 1787 do dia 04/11/2015 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA CONNOR	2.410,20	346.703,18-C	346.703,18-C
13		9082	1		9082	1		VENDAS CFE. Nº 1787 do dia 04/11/2015 - BRAZ-EDUCACAO INFANTIL E ENSI	369,80	347.072,98-C	347.072,98-C
13		9085	1		9085	1		VENDAS CFE. Nº 1788 do dia 08/11/2015 - PAROQUIA SANTANA	900,00	347.972,98-C	347.972,98-C
13		9086	1		9086	1		VENDAS CFE. Nº 1789 do dia 08/11/2015 - APM-ESCOLA MUN ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	120,00	348.092,98-C	348.092,98-C
13		9087	1		9087	1		VENDAS CFE. Nº 1789 do dia 08/11/2015 - APM-ESCOLA MUN ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	1.810,00	349.902,98-C	349.902,98-C
13		9088	1		9088	1		VENDAS CFE. Nº 1790 do dia 08/11/2015 - APME ESCOLA MUN. ORMI FRANCA ARAUJO PDBE/FNDE	1.400,00	351.302,98-C	351.302,98-C
13		9089	1		9089	1		VENDAS CFE. Nº 1791 do dia 08/11/2015 - APME ESCOLA MUN. VEREADOR FLORINDO PELIZZARI PDBE/FNDE	875,00	352.177,98-C	352.177,98-C
13		9090	1		9090	1		VENDAS CFE. Nº 1791 do dia 08/11/2015 - APME ESCOLA MUN. VEREADOR FLORINDO PELIZZARI PDBE/FNDE	3.334,00	355.511,98-C	355.511,98-C
13		9091	1		9091	1		VENDAS CFE. Nº 1792 do dia 12/11/2015 - CONS. DE DES. DOS MUN. LIMZEIROS NO LAGO DE ITAIPU	1.709,60	357.221,58-C	357.221,58-C
13		9092	1		9092	1		VENDAS CFE. Nº 1793 do dia 17/11/2015 - ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES - ARNOLDO GOMES DE SALES	254,52	357.476,10-C	357.476,10-C
A Transportar:									0,00	357.476,10	357.476,10-C

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.465/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL ANDERLE & SILVA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA EDIVEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 3962	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.807-090	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO wlavancinl@certo.com.br	TELEFONE (45) 3266-229
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2017 às 15:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks, including a large circular scribble and several smaller, illegible marks.

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO



1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de

FL 01/06

ANDERLE & SILVA LTDA – ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205197194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2012

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

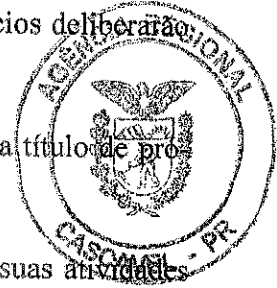
2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

FL 02/06

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CAIXA DE REGISTROS
DO PARANÁ



13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2011

FL 05/06

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva
JOSE PAULO DA SILVA
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva
RODRIGO ANDERLE DA SILVA
Sócio

Testemunhas:

Jucelio Ribeiro
JUCELIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva
JONATHAN CESAR DO
NASCIMENTO DA SILVA
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0
CPF: 525.101.829-00

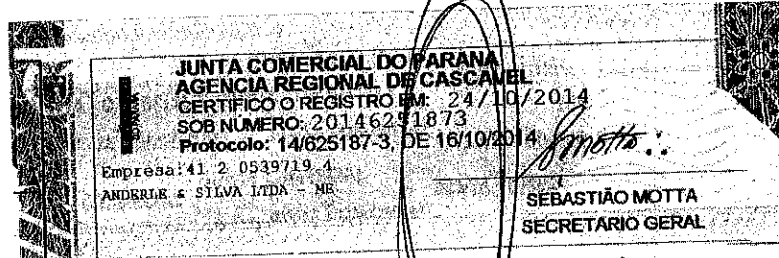
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/10/2014

[Signature]



Dou fé

23/03/2014

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

DO PARANÁ

3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
TOTAL:	100	30.000	30.000,00

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL 03/06

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017.

FL 04/06

(Handwritten signatures and initials)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0539719-4	CNPJ 07.191.465/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2005	Data de Início de Atividade 10/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCÁ E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETAS E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/10/2014	Número: 20146251873		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 23 de fevereiro de 2017



17/120214-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/03/2017

Deborah Dall'Asta Krüger

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0539719-4

CNPJ

07.191.465/0001-16

CASCADEL - PR, 23 de fevereiro de 2017

17/120214-7



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90327964-83
Inscrição CNPJ 07.191.465/0001-16
Início das Atividades 01/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ANDERLE & SILVA LTDA
Título do Estabelecimento EDITORA EDIVEL
Endereço do Estabelecimento RUA FORTALEZA, 3962, SALA - VALE DO SOL - CEP 85807-090
FONE: (45) 3326-6229 - FAX: (45) 3326-6229
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 01/2005
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.480.069-07	RODRIGO ANDERLE DA SILVA	SÓCIO
CPF	452.740.109-20	JOSE PAULO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90327964-83

Emitido Eletronicamente via Internet
20/03/2017 16:11:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ANDERLE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.191.465/0001-16, por intermédio de seu representante legal o Sr FERNANDO ANDERLE DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 10.474.313-0/SSP-PR e do CPF nº 069.127.399-54. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCABEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

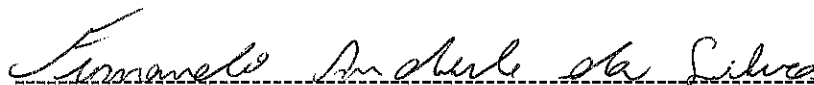
Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO V

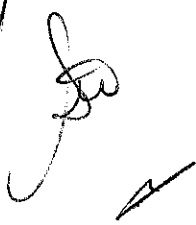
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial



07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCATEL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

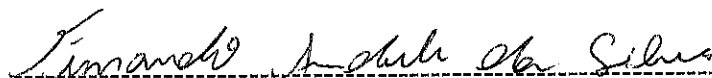
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017

Prezado Senhor,

A empresa ANDERLE E SILVA LTDA, com sede à Rua Fortaleza, cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.465/0001-16, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados, nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial

07.191.465/0001-16
I.E. 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCABEL - PR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R. OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 80683

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°

616/01 de 30/01/2001, concede alvará de licença para Localização a:

Nome GILSON GILBERTO LISE CNPJ/CPF : 04.255.660/0001-74	
Localização R. SAO MATEUS 580 Q 167 L 01A INDUSTRIAL 85601-720 FRANCISCO BELTRAO - PR	
CNAE/Atividades COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; MAQUINAS E EQ. PARA AUTOMACAO COMERCIAL; PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COM PLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emitido em 13/08/2012	valido até
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, DO ART. 56 DA LEI 3361/2007	
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.	
IMPORTANTE Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/10/2017

NATALINO LUIZ CANTU

Natalino Luiz Cantu
Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5863/2017

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ: 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80683

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022645312

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIAL CEP: 85601720 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2017

DATA DE VALIDADE: 16/05/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JXX58UTEU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 17/03/2017 - 05:43:21
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015796777-50

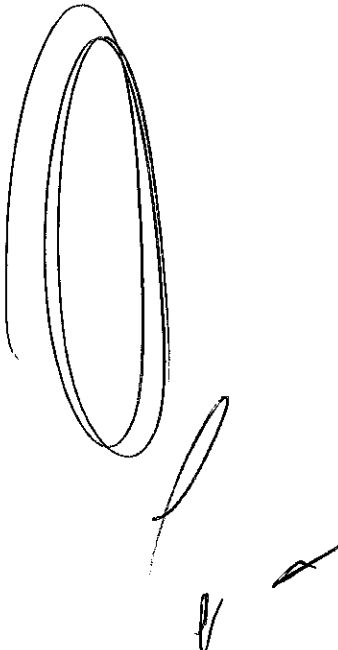
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.255.660/0001-74**
Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

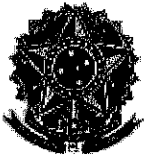
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:04:54 do dia 15/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2017.

Código de controle da certidão: **2D78.F0B9.CBF8.E361**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04255660/0001-74
Razão Social: GILSON GILBERTO LISE
Endereço: R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022804374766418366

Informação obtida em 10/03/2017, às 18:11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILSON GILBERTO LISE - ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 1 de Março de 2017 às 17:03:20.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

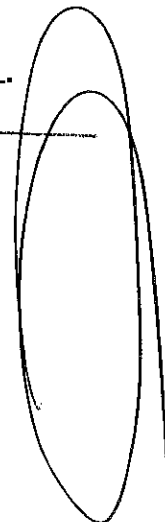
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Certidão n°: 123793008/2017
Expedição: 28/01/2017, às 16:20:19
Validade: 26/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est: 9022645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74
Folha: 1 Livro: 0016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16


TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

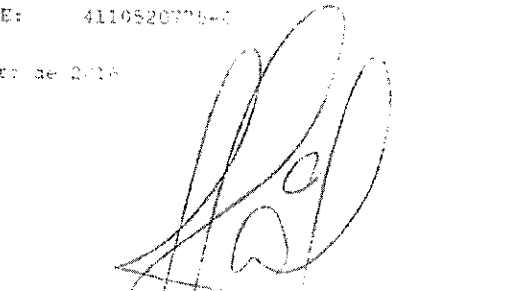
GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MATEUS

Nr. 580

Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-720 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 90683
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 25/01/2001 NIRE: 4110520775-0
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 23 de Janeiro de 2017



GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330



WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
0651150-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 69750340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/03/2017

Visto da autoridade Fazendária



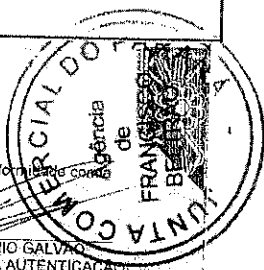
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/005044-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

23/JAN. 2017

MICHAEL ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	268.422,54	257.378,18
DISPONIVEL	132.163,84	144.981,60
BENS NUMERARIOS	132.163,84	144.981,60
CAIXA	132.163,84	144.981,60
CREDITOS	132.000,00	80.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	52.000,00	
DUPLICATAS A RECEBER	52.000,00	
TITULOS A RECEBER	80.000,00	80.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER	80.000,00	80.000,00
ESTOQUES	4.258,70	32.396,58
ESTOQUES	4.258,70	32.396,58
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.258,70	32.396,58
ATIVO NAO CIRCULANTE	29.835,08	39.630,92
IMOBILIZADO	29.835,08	39.630,92
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	49.628,00	49.628,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.298,00	1.298,00
VEICULOS	48.330,00	48.330,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	(19.792,92)	(9.997,08)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(486,90)	(357,06)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(19.306,02)	(9.640,02)
TOTAL DO ATIVO	298.257,62DB	297.009,10DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****298.257,62, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0062 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 19/01/2017

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF 697.691.259-20
RG. 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
0951510-9
CPF-079.487.319-47
Rg/997501100

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

23/03/2017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	17.583,58	22.756,10
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	17.583,58	22.756,10
FORNECEDORES	8.774,54	11.840,43
FORNECEDORES NACIONAIS	8.774,54	11.840,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.175,22	10.365,63
PROLABORE A PAGAR	2.316,18	2.088,96
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.859,04	8.276,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	633,82	550,04
IRRF A RECOLHER	33,42	15,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	310,00	275,00
INSS A RECOLHER	290,40	260,04
PATRIMONIO LIQUIDO	280.674,04	274.253,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	265.674,04	259.253,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	265.674,04	259.253,00
LUCROS ACUMULADOS	265.674,04	259.253,00
TOTAL DO PASSIVO	298.257,62CR	297.009,10CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****298.257,62, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0062 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 19/01/2017

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF 697 691 259-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
086115/O-0
CPF 058.485.619-47
RG 99750340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

83 103/2017

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	744.976,24	533.205,49
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	740.526,24	533.205,49
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	740.526,24	533.205,49
VENDAS DE SERVICOS	4.450,00	
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	4.450,00	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(39.892,28)	(39.873,06)
VENDAS CANCELADAS		(11.002,00)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD		(11.002,00)
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(39.892,28)	(28.871,06)
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(39.892,28)	(28.871,06)
Receita Liquida	705.083,96CR	493.332,43CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(493.709,14)	(252.222,17)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(493.709,14)	(252.222,17)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(467.704,72)	(242.032,21)
FRETES SOBRE COMPRAS	(224,68)	(992,58)
(+)-ESTOQUES INICIAL	(32.396,58)	(47.173,96)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	2.346,20	5.580,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	4.258,70	32.396,58
(-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO	11,94	
Lucro Bruto	211.374,82CR	241.110,26CR
DESpesas Operacionais/Administrativas		
UTILIDADES E SERVICOS	(144.358,51)	(123.296,09)
ENERGIA ELETRICA	(10.974,77)	(6.751,78)
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	(4.291,04)	
DESPESAS COM INTERNET	(6.542,77)	(6.741,76)
FRETE	(110,00)	(10,00)
HONORARIOS	(30,96)	
HONORARIOS CONTABEIS	(3.759,84)	(3.400,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.759,84)	(3.400,00)
DESPESAS GERAIS	(129.135,04)	(112.860,90)
PRO-LABORE	(31.680,00)	(28.368,00)

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0062 do Livro Diário nr. 0015 registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 19/01/2017

GILSON GILBERTO LISE
 Administrador
 52337330
 CPF: 697.691.259-20
 RG: 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
 CONTADOR
 065115/O-9
 CPF: 058.495.319-47
 RG: 199750340

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(72.683,65)	(43.000,00)
JORNAIS E REVISTAS	(667,00)	(449,20)
DESP.C/VEICULOS	(820,00)	(380,00)
DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(21.517,86)	(16.717,97)
DESP.DIVERSAS	(691,53)	(8.479,12)
DESPESAS COM CARTORIO		(27,89)
SERV. COLETA DE RESIDUOS	(150,00)	
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(925,00)	(9.450,00)
DESPESAS COM CARTÃO		(5.988,72)
IMPOSTOS E TAXAS	(488,86)	(283,43)
IPVA - IMPOSTOS S PROPR DE VEICULOS AUTOM	(95,76)	
ALVARA MUNICIPAL		(283,43)
TAXAS E IMPOSTOS	(393,10)	
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	67.016,31CR	117.814,17CR
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(799,43)	(12,58)
DESPESAS FINANCEIRAS	(799,43)	(12,58)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(751,36)	(12,58)
MULTAS	(48,07)	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(9.795,84)	(9.769,86)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.795,84)	(9.769,86)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(9.795,84)	(9.769,86)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(9.795,84)	(9.769,86)
Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro	56.421,04CR	108.031,73CR
Lucro do Exercício	56.421,04CR	108.031,73CR

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/10/2017

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0062 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob nr. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 19/01/2017

GILSON GILBERTO LISE

Administrador

52337330

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA

CONTADOR

085115/0-9

CPF: 058.485.319-47

RG: 99750540

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	259.253,00	231.221,27
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	56.421,04	108.031,73
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	50.000,00	80.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	265.674,04	259.253,00

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017

GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 697.691.250-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/0-9
CPF: 058.499.319-47
RG: 99750340

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GILSON GILBERTO LISE - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 04.255.660/0001-74, constituída em 31/01/2001, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SAO MATEUS, nº 580, INDUSTRIAL.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017.





Confere com o Original**O referido é verdade****Dou fé**

Em - Dezembro/2016

23/03/2017**NOTAS EXPLICATIVAS**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.



NOTAS EXPLICATIVAS

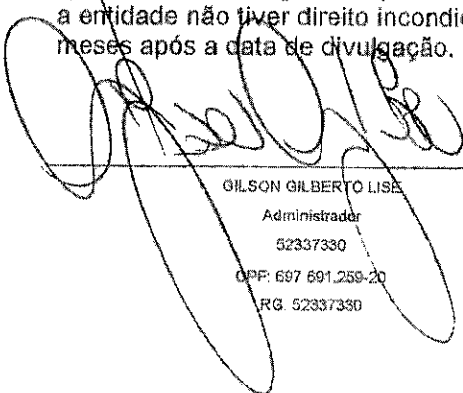
13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

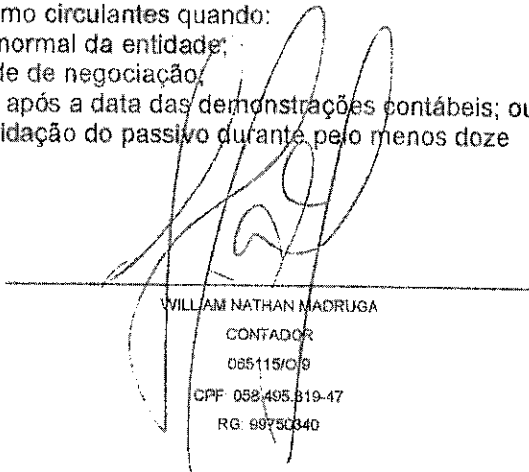
14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337350



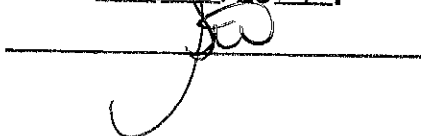
WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/03
CPF 058.495.819-47
RG: 99750340

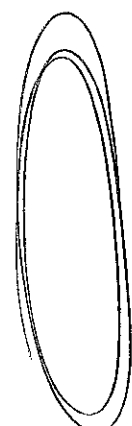
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/03/2017





LIVRO DIÁRIO

Firma: GILSON GILBERTO LISE - ME
Insc. Est: 9022645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74
Folha: 79 Livro: 00016
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00079 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00079 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

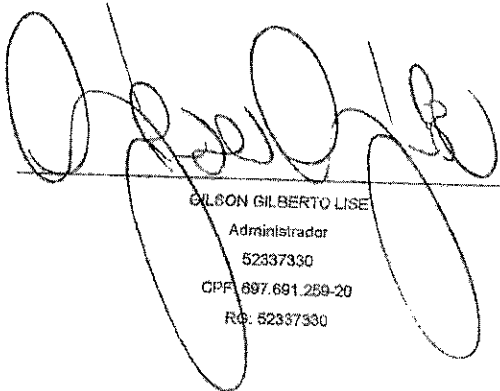
GILSON GILBERTO LISE - ME
RUA SAO MATEUS

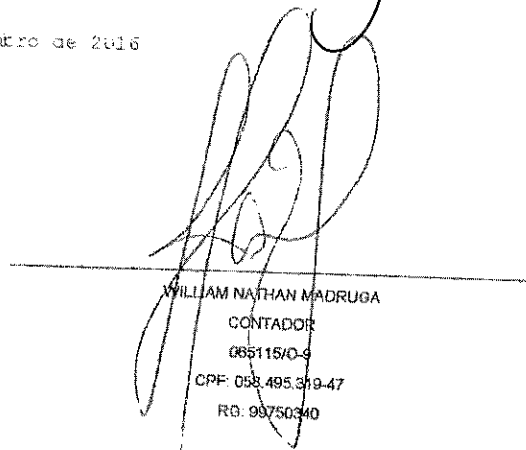
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 85.601-720 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 30683
Registro na(o): JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 28/11/2001 NIRE: 4110520773-0
Data Refaz: FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de dezembro de 2016

Nr. **Confere com o Original**
O referido é verdade
Dou fé

23/03/2017

SEU


GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 697.691.259-20
RG: 52337330


WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/0-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99750340

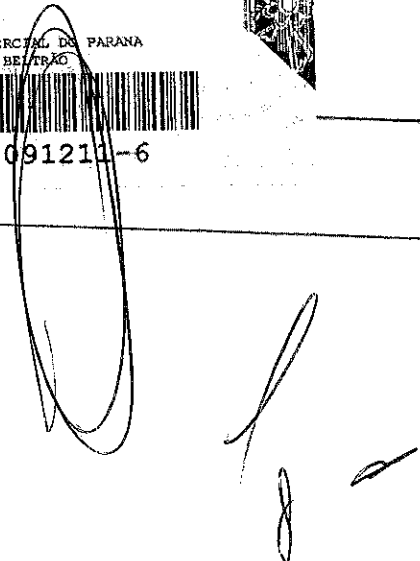


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO



17/091211-6

Visto da autoridade Fazendária





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90226453-12

Inscrição CNPJ
04.255.660/0001-74

Início das Atividades
02/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720
FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0546
Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90226453-12


Emitido Eletronicamente via Internet
10/03/2017 18:01:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.660/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/01/2001			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO MATEUS		NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 85.601-720	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-0546	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 16:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.660/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2017** às **16:28:45** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.660/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 46.79-6-02 - %20 Comércio atacadista de mármore e granitos
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 16:28:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (sempre presente se não estiver a 500)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1963	IDENTIDADE (numero) 52937330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação sempre no caso de nome)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO (AV., RUA, ETC.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 590	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO Confere com o Original O referido é verdade		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME Dou fé			
LOGRADOURO (AV., RUA, ETC.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 590	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4893100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS;		
4891500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;		
4885600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;		
4823109	COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;		
4837199	COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;		
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;		
4543499	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;		
4541903	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.255.880/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/02/2014 SOB NÚMERO: 20141392635 Protocolo: 141392635-5, DE 21/02/2014 Representa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL	



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar com assinatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pais) ANTONIO DOADVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601720	
		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		Dou fé	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85601720	
		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gjlise@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100 4849402 4642701 8511800 4751201 4849404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.880/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL EM OUTRA UF NIRE número	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.186-1 24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2014 SOB NÚMERO 2014/382635 (Ratificação nº 1382635, DE 21/02/2014) SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE EM SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1968		IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Orgão Emissor BSP	
		UF PR	
		CPF (número) 697.691.259-20	
COMUNIDADE NA (LOGRADOURO Rua, Av, etc.) RUA SÃO MATEUS			
NÚMERO 580			
COMPLEMENTO			
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
Confere com o Original O referido é verdade			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
Dou fé			
LOGRADOURO (Rua, Av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
<i>23/03/2014</i>			
COMPLEMENTO			
BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilga@wfn.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escritura) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4849401	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;		
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;		
4839701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;		
4841902	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;		
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;		
1813099	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS.		
4684800	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PAÍS, DE OUTRA UF NIRE SUFICOR	
ASSINATURA DA PRIMA FOLHA DO REQUERIMENTO (assinatura do empresário) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>			
DATA DE EMISSÃO 19/02/2004			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 <i>24 FEV 2014</i>		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO GERENCIOU O REGISTRO EM 19/02/2014 SOB NÚMERO 201413827 Emissão: 19/02/2014 DE 21/02/2014 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	FILHA (mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		Dou fé	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
VALOR DO CAPITAL - RE 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4893100	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;		
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;		
4759899	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, FALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;		
7739003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;		
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;		
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;		
4760601	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: MÁQUINAS - FERRAMENTA;		
4853000	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS;		
(CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;		
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.868/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PESSOAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal caso não esteja presente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.850.195-1 24 FEV 2011		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2011 SOB NÚMERO 2011/302633 Protocolo: 14138293-5 DE 21/02/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a única filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		FILHA LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	CPF (número) PR 697.691.259-20
ESTABELECIDOR POR (forma de constituição societária no caso de pessoa física)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO DOZ ALTERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		Dou fé	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		23/02/2014	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) 4899100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEICULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.66/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (BARRIO, rua, nº, cep, cidade, estado, país) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO DESCRIÇÃO DO REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL Nº: 20141382235 Protocolo: 14198263-5 DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOLTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (no casamento) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe) LAOMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	TIPO EMPRESARIAL SPP	CPF (número) 697.691.258-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		Data fe 23/03/2011	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4683100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;		
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;		
4643501	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;		
3101200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;		
4530705	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;		
4530703	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;		
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;		
4643502	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura legível) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2011		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2011 SOB NÚMERO 2011/1382535 PROFISSIONAL 14/198283-5 DE 21/02/2011 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não for a mesma a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (Número) 52337330	Código Entesour SSP	CPF (Número) 697.891.299-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação: somente no caso de morte)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4589902 4744000 4579602 4781003 4547601 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
<p>Confere com o Original</p> <p>O referido é verdade</p> <p>Dou fé</p> <p><i>23/03/2017.</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e legitimado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2017		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/02/2017 SOB NÚMERO 20171382645 Protocolo: 14138265-6 DE 21/02/2017 Empresário: 41-1-0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	



[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SSE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
4110520775-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIFICAD. (número)	
28/10/1968		52337300	
ORGÃO EMISOR		UF	
SSP		PR	
CPF (número)			
		697.681.259-20	
EMANCIPADO POR (letra de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGAR OU RUA, Nº, etc.)			
RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	
		INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO		CEP	
FRANCISCO BELTRÃO		85601720	
		UF	
		PR	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:</p>			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGAR OU RUA (nº, etc.)			
RUA SÃO MATEUS			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	
		INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO		CEP	
FRANCISCO BELTRÃO		85601720	
		UF	
		PR	
PAÍS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BRASIL		gilse@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
<p>Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <u>23/03/2017</u> <i>[Assinatura]</i></p>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FIM/20)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4693100			
4743100			
4744002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/02/2001		04.285.660/0001-74	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
		PR	
ASSINATURA DO FIRMANTE (empresário ou representante legal)			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA			
19/02/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
Victor A. Galvão			
RG B.050.185			
24 FEV 2014			
		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/02/2017 BOS NÚMERO 2014139263 Protocolo 14195263-5 DE 21/02/2017</p> <p>Empresário: 41 1 0530775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL</p>	





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos arquivos desta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Confere com o Original

O referido é verdade

Nome Empresarial
GILSON GILBERTO LISE - ME

Dou fé

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

23/03/2014

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0520775-0

CNPJ

04.255.860/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
23/01/2001

Data de Início de Atividade
19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL.

RG 8.050.195-1



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de janeiro de 2017

17/091091-1



Libertad Bogus

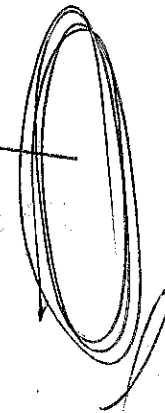
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/03/2017

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

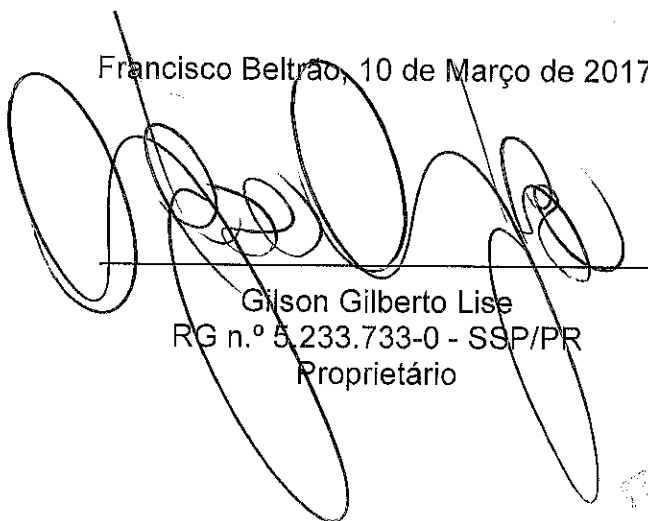
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

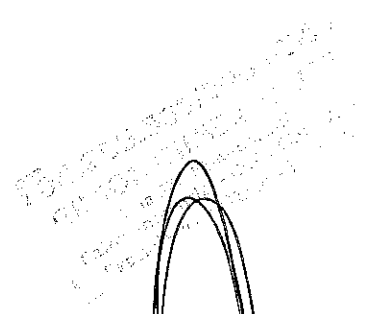
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

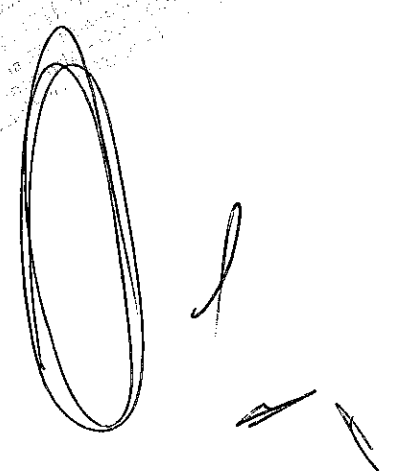
Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUA SÃO MATEUS, Nº 580
BARRIO INDUSTRIAL
CEP: 85.601-720
FONE: (46) 3524-0546



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

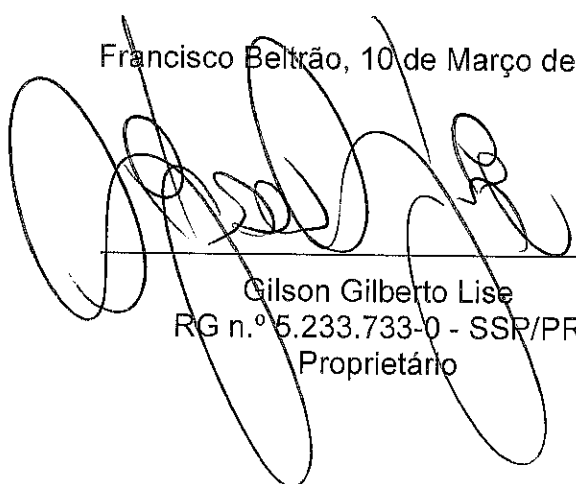
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

TERMO DE RENÚNCIA

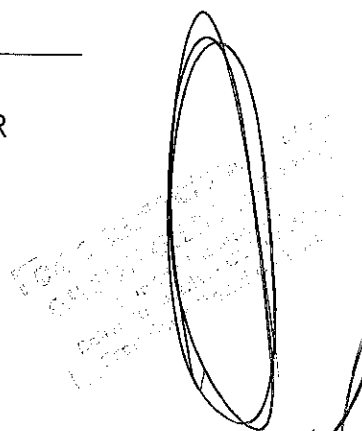
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

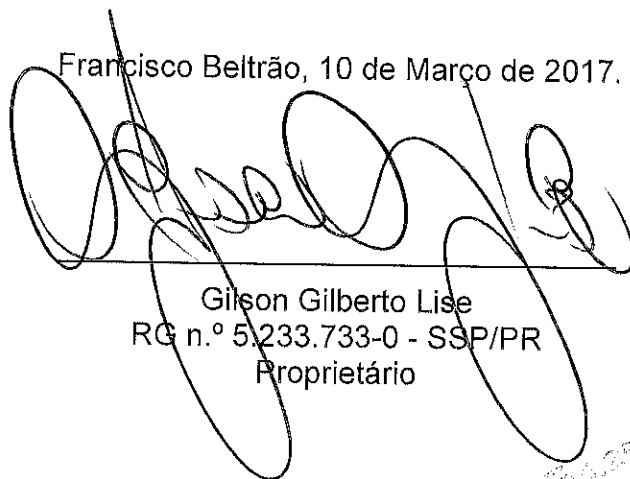
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

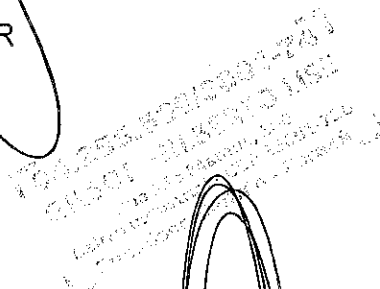
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
LISE - ME
RUA SÃO MATEUS, 580 - BARRIO INDUSTRIAL
85.601-720 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

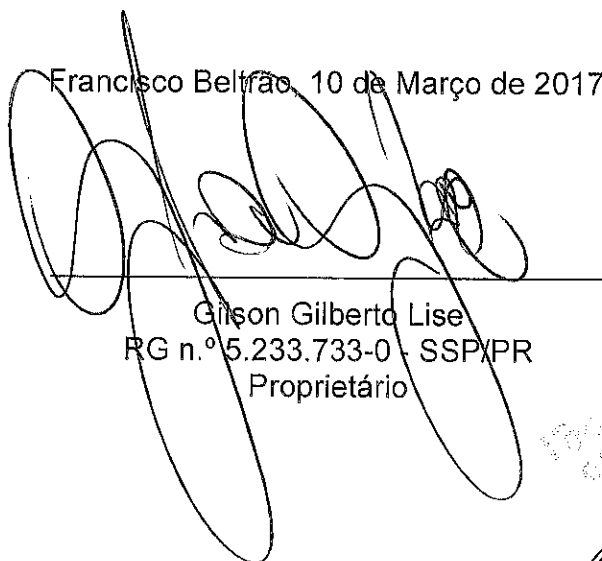
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**

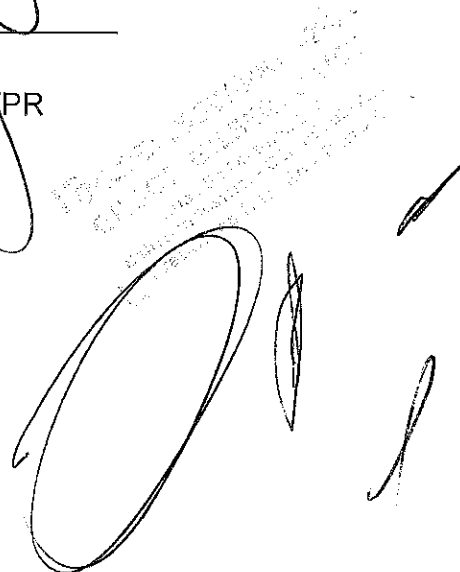
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 10 de Março de 2017.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 **Fornecedor:** GILSON GILBERTO LISEME
Endereço: RUA SÃO MA TEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720
Inscrição Estadual: 9022645312
Representante: GILSON GILBERTO LISE **E-mail:** giga@w.in.com.br
Endereço representante: RUA SÃO MA TEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720 **Telefone:** 4635240546
E-mail representante: giga@w.in.com.br **Fax:**
Banco: 104 - CEF **Contador:** WILLIAN MADRUGA **Telefone contador:** 4635232126
CPF: 697.691.259-20 **RG:** 52337330 **Telefone representante:** 4635240546

Agência: 601 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FRANCISCO **Conta:** 2236-7

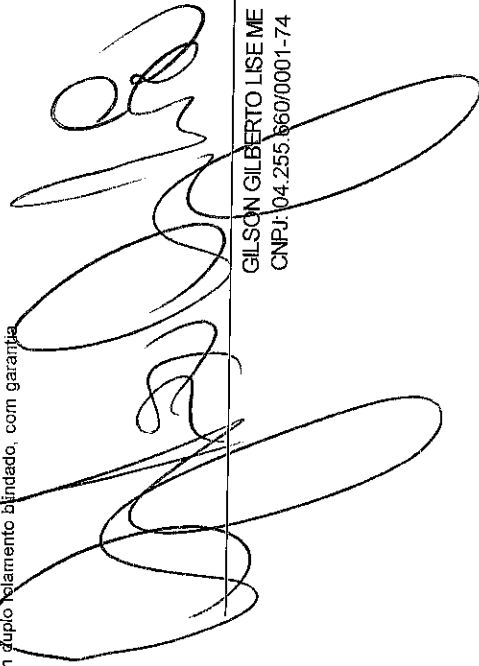
Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008		Mesa para computador, em madeira / MDF / similar, suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	4,00	UN	379,00	ARTIFLEX		375,00	1.500,00
009		Longarina, numero de acentos 03 lugares, acento e encosto em polipropileno.	3,00	UN	300,00	GIRATO		295,00	885,00
013		Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	1,00	UNID	1.719,00	CONSUL		1.719,00	1.719,00
015		Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v, com punho de suspensão com ajuste regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte com avanço automático, motor universal com duplo isolamento blindado, com garantia mínima de 12 meses.	3,00	UNID	261,38	TRAPP MASTER		261,38	784,14

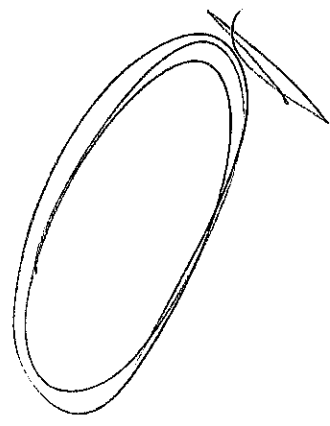
PREÇO TOTAL DO LOTE: 4.888,14
TOTAL DA PROPOSTA: 4.888,14

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias



GILSON GILBERTO LISE ME
 CNPJ: 04.255.660/0001-74

04.255.660/0001-74
 GILSON GILBERTO LISE
 RUA SÃO MA TEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017



Prezado Senhor,

A empresa ANDERLE E SILVA LTDA, com sede à Rua Fortaleza, cidade de Cascavel, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.465/0001-16, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cascavel, 22 de Março de 2017.



Nome: Fernando Anderle da Silva
RG/CPF: 10.474.313-0 / 069.127.399-54
Cargo: Representante Comercial



07.191.465/0001-16
I.E./ 903.27964-83
ANDERLE E SILVA LTDA.
Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol
85807-090 CASCABEL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.191.469/0001-16 Fornecedor : ANDERLE E SILVA LTDA

Endereço : RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Inscrição Estadual: Contador:

Representante: FERNANDO ANDERLE DA SILVA CPF: 069.127.399-54

Endereço representante: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

E-mail representante: editoraederle@hotmail.com RG:

Banco: 1 - BB Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 33593-2

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Telefone representante: Data de abertura:

Telefone celular: Telefone contador:

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

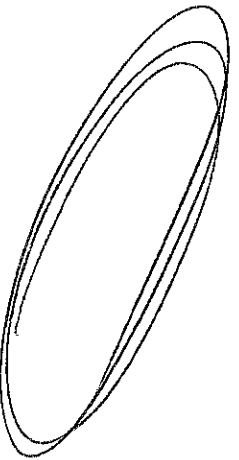
TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.

MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.

TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimedial e internet.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLE E SILVA LTDA

Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail: editoraeditivel@hotmail.com
Telefone: 45 3326-6229

Fax:

Celular:

Representante: FERNANDO ANDERLE DA SILVA

CPF: 069.127.399-54

RG:

Telefone contador:

Endereço representante: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090

E-mail representante: editoraeditivel@hotmail.com

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Conta: 33593-2

Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 22.825,00

TOTAL DA PROPOSTA: 22.825,00

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 90 dias

Fernando Andrel de Silva

ANDERLE E SILVA LTDA
CNPJ: 07.191.465/0001-16

07.191.465/0001-16
IE. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962
Vale do Sol

85807-090 CASCAVEL - PR



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 23323-4 ANDERLE E SILVA LTDA									
Representante: 23325-1 FERNANDO ANDERLE DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
002	3074 MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 35	UNI	10,00	Classificado	INTEL / AOC / ATX	1.570,00	15.700,00	*	
003	3076 NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro	UNI	3,00	Classificado	ACER	1.865,00	5.595,00	*	
005	3378 NOBREAK 400VA 110V	UNI	5,00	Classificado	FORZA	210,00	1.050,00	*	
006	3381 Teclado multímidia USB preto padrão ABNTII co	UNI	10,00	Classificado	VINIK	36,00	360,00	*	
007	3382 Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI co	UNI	10,00	Classificado	VINIK	12,00	120,00	*	
Fornecedor: 1420-6 GILSON GILBERTO LISE ME									
Representante: 21167-2 GILSON GILBERTO LISE									
Lote 001 - Lote 001									
008	3767 Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF	UN	4,00	Classificado	ARTFLEX	375,00	1.500,00	*	
009	3780 Longarina, numero de acentos 03 lugares,	UN	3,00	Classificado	GIRATO	295,00	885,00	*	
013	4656 Freezer horizontal uma tampa com capacidade d	UNI	1,00	Classificado	CONSUL	1.719,00	1.719,00	*	
015	4697 Aparador de grama com potencia mínima de 1000	UNI	3,00	Classificado	TRAPP MASTER	261,38	784,14	*	
VALOR TOTAL:								27.713,14	



Município de Manfrinópolis - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

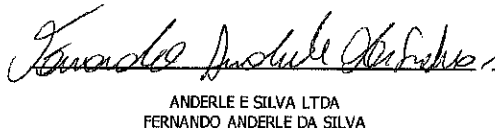
Pregão 10/2017

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0002	MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350W (Chaveada)	ANDERLE E SILVA LTDA	1.570,00	INTEL / AOC / ATX	10,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.570,00			
		1		1.570,00			
0001	0003	NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L	ANDERLE E SILVA LTDA	1.865,00	ACER	3,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.865,00			
		1		1.865,00			
0001	0005	NOBREAK 400VA 110V	ANDERLE E SILVA LTDA	210,00	FORZA	6,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		210,00			
		1		210,00			
0001	0006	Teclado multimedial USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas	ANDERLE E SILVA LTDA	36,00	VINIK	10,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		36,00			
		1		36,00			
0001	0007	Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3 botões 1 scroll	ANDERLE E SILVA LTDA	12,00	VINIK	10,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		12,00			
		1		12,00			
0001	0008	Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar	GILSON GILBERTO LISE ME	375,00	ARTFLEX	4,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		375,00			
		1		375,00			
0001	0009	Longarina, número de assentos 03 lugares	GILSON GILBERTO LISE ME	295,00	GIRATO	3,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		295,00			
		1		295,00			
0001	0013	Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305 litro, voltagem 110v	GILSON GILBERTO LISE ME	1.719,00	CONSUL	1,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.719,00			
		1		1.719,00			
0001	0015	Aperador de grama com potência mínima de 1000W, tensão 110v	GILSON GILBERTO LISE ME	281,38	TRAPP MASTER	3,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		281,38			
		1		281,38			


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

SUSANA FRANCISCONI
Membro


TIAGO CUSTIN NESI
Membro


ANDERLE E SILVA LTDA
FERNANDO ANDERLE DA SILVA

GILSON GILBERTO LISE ME
GILSON GILBERTO LISE



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 10/2017

Equipamento Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 2183 Armário arquivo para pasta suspensa fabricado em aço chapa 26	DESERTO
Item 004: 3084 CABO USB 2.0 AxB para Impressora.	DESERTO
Item 010: 3786 Bebedouro / purificador refrigerado,	DESERTO
Item 011: 4654 Lavadora tanquinho capacidade 12kg com 09 programas de lavagem.	DESERTO
Item 012: 4855 Centrifuga de roupas capacidade 10kg.	DESERTO

Qtde. itens desertos : 005



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 10/2017.

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis.

Aos vinte e três dias de março de 2017, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANDERLE E SILVA LTDA	07.191.465/0001-16	FERNANDO ANDERLE DA SILVA		069.127.399-54	90	06 meses
GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE'		697.691.259-20	60	06 meses

REGISTRO DO PREGÃO

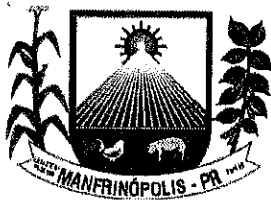
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação em anexo a esta ata.

Durante o processo de lances, verificaram-se que os itens 001, 004, 010, 011 e 012 não foram cotados por ambas as empresas licitantes, classificando-os como itens desertos.

REGISTRO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes: **ANDERLE E SILVA LTDA e GILSON GILBERTO LISE ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ANDERLE E SILVA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada), Processador N° de núcleos 2 N° de Threads 4, Base de dados de frequência do processador 3,6 GHz TDP54 W, Placa Mãe Soquete Socket 1150, Suporta processadores de 22 nm, Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0, Memória 4GB DDR3 1600 Mhz (1x4gb), HD 500 GB Sata 3 7200rpm/CardReader. MONITOR Frequência nativa do painel 60Hz Tipo de Painel Anti-reflexivo Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED) Tamanho da imagem visível 47,0 cm Pixel pitch 0,3 mm Brilho 200 cd/m ² Relação de contraste dinâmico (DCR) 20.000.000:1 Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal 90° Ângulo de visão vertical 50° Frequência de varredura horizontal 30 KHz ~ 60 KHz Frequência de varredura vertical 50 ~ 75 Hz Largura de banda 85 MHz Compatibilidade Windows, MAC, Linux Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores Maior que 16 Milhões Consumo Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Controles Manuais Power Compatível com Windows Sim DCB (Amplificação Dinâmica de Cores Sim DCR	INTEL / AOC / ATX	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		(Relação de Contraste Dinâmico) Sim Plug & Play DDC2B/CI Energy Star Sim (EPA) Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD). TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimídia e internet. MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.					
1	3	NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM 1600 MHz, Disco rígido (HD): 500 GB SATA 5400 RPM, Cache: 3 MB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Resolução da webcam: HD 720p, Tela LCD LED HD antirreflexo, com resolução de 1366 x 768, Conector combinado para fone de ouvido / microfone, Dois alto-falantes integrados, Microfone digital integrado, Chipset: SoC (integrado ao processador), Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Rede: 10/100, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia HD Graphics 4400, Placa de som: Integrada, com suporte a áudio HD, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha, Mouse: Touchpad, Bateria: 4 células 41 Wh, Tensão/Voltagem: Bivolt.	ACER	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00
1	5	NOBREAK 400VA 110V Tipo: NoBreak Mono Cor: Preto Potência Nominal: 220 Watts / 400 VA Tensão de Entrada: 115V Tensão de Saída: 115V Número de Tomadas: 4 Características Especiais: PWM - Não é Senoidal Leds Indicativos de Tensão: Sim Baterias: 01 bateria selada Aceita bateria externa?: Não Tomada: Novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002.	FORZA	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	6	Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	VINIK	UNID	10,00	36,00	360,00
1	7	Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botoes 1 scroll.	VINIK	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL							22.825,00
GILSON GILBERTO LISE ME							



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

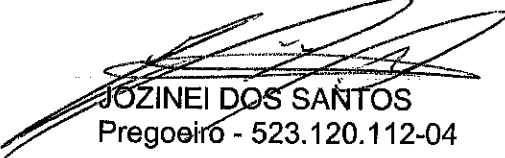
CNPJ: 01.614.343/0001-09


Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar, suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	ARTFLEX	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	9	Longarina, numero de acentos 03 lugares, acento e encosto em polipropileno.	GIRATO	UN	3,00	295,00	885,00
1	13	Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	CONSUL	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v, com punho de suspensão com ajuste regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte com avanço automático, motor universal com duplo rolamento blindado, com garantia mínima de 12 meses.	TRAPP MASTER	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL							4.888,14


Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JÓZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro - 523.120.112-04


SUSANA FRANCISONI
Membro - 034.419.409-46

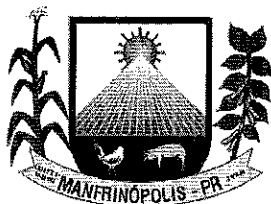

TIAGO CUSTIN NESI
Membro - 068.449.899-54


EMANUEL ANDRÉ DE SILVA
ANDERLE E SILVA LTDA


GILSON GILBERTO LISE ME

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

'REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 010/2017

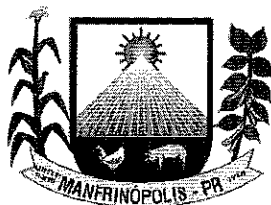
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

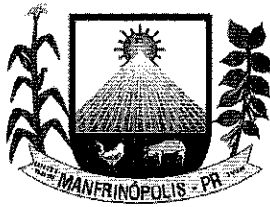
A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

*Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.
É O PARECER."*

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa ANDERLE E SILVA LTDA, CNPJ 07.191.465/0001-16 (itens 2, 3, 5, 6 e 7); e da Empresa GILSON GILBERTO LISE ME, CNPJ Nº 04.255.660/0001-74 (itens 8, 9, 13 e 15), restando deserto os demais itens.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 010/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de março de 2017.

MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 10/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2017 referente à aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

ANDERLE E SILVA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00
1	3	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00
1	5	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	6	UNID	10,00	36,00	360,00
1	7	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL				22.825,00	
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	9	UN	3,00	295,00	885,00
1	13	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL				4.888,14	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2017 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.


Caetano Ilair Alievi

PUBLICADO NO PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO NO

Jornal Tribuna Regional

Edição n.º: 1.255 Pág.: 3A

Data: 30 1 março 2017

Atlicia K. de Tomaz

DIOM/PR

Edição n.º: 1223 Pág.: 100

Data: 30 1 março 2017

Atlicia K. de Tomaz

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 26 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idosos, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Pregão nº 8/2017.

CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME.
VALOR CONTRATADO: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato sendo de 14/04/2017 a 13/04/2018.
Manfrínópolis, 28/03/2017 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2548/2017 - 21.03.2017

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Público Municipal e dá outras providências

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 102/17 de 21 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **ROBSON DA ROCHA**, portador do RG sob nº 10.500.656-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 849-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (21.03.2017).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 21 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2549/2017 - 21.03.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastro - UMC do INCRA do Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. **FERNANDA ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG nº 9.800.444-0 SSP/PR, para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastro - UMC do INCRA do Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 21 de março de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2558/2017 - 27.03.2017

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional, Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º e Processo nº 059/17 de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar ao Quadro Funcional a Servidora Pública Municipal Sra. **NATHIELLI VIEIRA**, portadora do RG sob nº 6.995.605-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 778-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO no Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2408/2016 de 20.09.2016, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 27 de março de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2556/2017 - 27.03.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **TATIANE DUARTE**, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE no Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 1º de março de 2017 a 30 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 15.09.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 27 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvaldir da Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº 2557/2017 - 28.03.2017

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 097/17 de 13 de março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES**, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 198-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrínópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de março de 2017 a 28 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 29 de março de 2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvaldir da Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 8/2017

O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrínópolis designada pela Portaria nº 2476/2017 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idosos, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	MES	12 UN	2.100,00	25.200,00
TOTAL					25.200,00

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com o ato de sessão de Pregão 102/17 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrínópolis, 28/03/2017
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2547/2017 - 21.03.2017

Súmula: Reintegra Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a seguir:

Nº	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
787	Osvaldo de Oliveira	Operário de Tintas Agrícolas	Saúde	Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 21 de março de 2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Luiz Fernando Lopes da Costa - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 102/2017

O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrínópolis designada pela Portaria nº 2475/2017 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de aquisição de equipamentos e materiais necessários para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrínópolis em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00
1	3	UNID	3,00	1.605,00	4.815,00
1	4	UNID	3,00	710,00	2.130,00
1	5	UNID	10,00	30,00	300,00
1	6	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL					22.865,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	UN	4,00	373,00	1.492,00
1	9	MV	3,00	208,00	624,00
1	13	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	UNID	2,00	261,38	522,76
TOTAL					4.357,76

O objeto da licitação encontra-se em conformidade com o ato de sessão de Pregão 102/17 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrínópolis, 27/03/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 18/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e melhorias no prédio da Escola Municipal Juscelino Kubitschek.

ABERTURA: Dia 19 de Maio de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Abril de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Março de 2017.
DARLEI ANDREOLLI - Pres. Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para desenvolver atividades do Departamento de Assistência Social. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 12/04/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:44 horas do dia 12/04/2017. **EDITAL:** O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46.3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 28 de março de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva Para ME/EPP
Pregão Presencial Nº 7/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove horas) do dia 12 de abril de 2017, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2008 com Alterações da Lei Complementar 147/2017, para: Aquisição de Semente de Aveia Preta visando a melhoria da produtividade e qualidade da produção leiteira de acordo com a Lei Municipal nº 635 /2017 conforme especificações, valores e quantidades constantes do Edital. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 29 de março de 2017.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1062/2017 - 29.03.2017

DECRETO Nº 1062/2017
29.03.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – SECRETÁRIA GERAL

SUPLENTE: Dayana Letícia Alievi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Alvir de Oliveira

SUPLENTE: Fernanda da Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EMATER

TITULAR: Luiz Fernando Lopes da Costa

SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Dianete Maria Soster

SUPLENTES: Lucélia Aparecida Ramos da Costa

TITULAR: Eliane Cendron

SUPLENTE: Marcio José da Costa

TITULAR: Vilma Aparecida Padilha

SUPLENTE: Elizangela Aparecida Ramos Fávero

TITULAR: Maria Aparecida de Almeida Zanlucchi – Vice-Presidente

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

TITULAR: Lucinéia Maria Ramos

SUPLENTE: Carma Jung

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues – Presidente

SUPLENTE: Geneci Trancoso de Brito

TITULAR: Jacó Zanella

SUPLENTE: Adilson Leite

TITULAR: Juliane Kaiper Capra

SUPLENTE: Valdir Kaiper

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretaria-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi – Secretário-Executivo, Sonia Reichert – Técnico e Susana Francisconi – Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ECEAF428

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2017 referente à **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANDERLE E SILVA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00
1	3	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00
1	5	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	6	UNID	10,00	36,00	360,00
1	7	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL					22.825,00
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	9	UN	3,00	295,00	885,00
1	13	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL					4.888,14

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2017 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E607745C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:297CCF6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

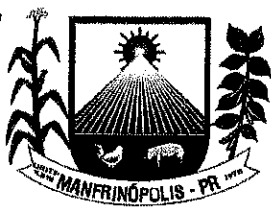
Contrato de aquisição de materiais nº 24/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ANDERLE E SILVA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ANDERLE E SILVA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.191.465/0001-16**, Com sede à RUA FORTALEZA , 3962 - CEP: 85807090 - BAIRRO: VALE DO SOL, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr JOSE PAULO DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 452.740.109-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA FORTALEZA , 3962 - CEP: 85807090 - BAIRRO: VALE DO SOL , A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 10 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 01		3074	MICROCOMPUTADOR Gabinete ATX PRETO + Fonte 350w (Chaveada), ATX Processador Nº de núcleos 2 Nº de Threads 4, Base de dados de frequência do processador 3,6 GHz TDP54 W, Placa Mãe Soquete Socket 1150, Suporta processadores de 22 nm, Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0, Memória 4GB DDR3 1600 Mhz (1x4gb), HD 500 GB Sata 3 7200rpm/CardReader. MONITOR Frequência nativa do painel 60Hz Tipo de Painel Anti-reflexivo Tamanho do painel 18,5" Widescreen (painel LED) Tamanho da imagem visível 47,0 cm Pixel pitch 0,3 mm Brilho 200 cd/m² Relação de contraste dinâmico (DCR) 20.000.000:1 Tempo de resposta 5 ms Ângulo de visão horizontal 90° Ângulo de visão	INTEL / AOC /	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00

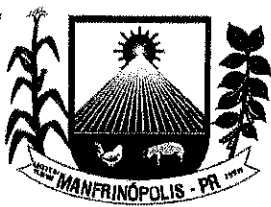


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			<p>vertical 50° Frequência de varredura horizontal 30 KHz ~ 60 KHz Frequência de varredura vertical 50 ~ 75 Hz Largura de banda 85 MHz Compatibilidade Windows, MAC, Linux Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores Maior que 16 Milhões Consumo Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Controles Manuais Power Compatível com Windows Sim DCB (Amplificação Dinâmica de Cores Sim DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Sim Plug & Play DDC2B/CI Energy Star Sim (EPA) Função OSD (On Screen Display) OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD). TECLADO conexão: (USB), cor: preto, padrão: ABNT 2, compatível com todas as versões do Windows, teclas macias e silenciosas, funções multimídia e internet. MOUSE óptico, Conexão via porta USB, Resolução de 1000 DPI, 3 Botões (incluindo roda de rolagem), Comprimento cabo de 1,50mts.</p>				
LOTE: 3 01	3076	<p>NOTEBOOK Sistema operacional: Windows 8.1 Pro, Memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM 1600 MHz, Disco rígido (HD): 500 GB SATA 5400 RPM, Cache: 3 MB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, Resolução da webcam: HD 720p, Tela LCD LED HD antirreflexo, com resolução de 1366 x 768, Conector combinado para fone de ouvido / microfone, Dois alto-falantes integrados, Microfone digital integrado,</p>	ACER	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			Chipset: SoC (integrado ao processador), Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Rede: 10/100, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia HD Graphics 4400, Placa de som: Integrada, com suporte a áudio HD, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha, Mouse: Touchpad, Bateria: 4 células 41 Wh, Tensão/Voltagem: Bivolt.					
LOTE: 5 01	3378	NOBREAK 400VA 110V Tipo: NoBreak Mono Cor: Preto Potência Nominal: 220 Watts / 400 VA Tensão de Entrada: 115V Tensão de Saída: 115V Número de Tomadas: 4 Características Especiais: PWM - Não é Senoidal Leds Indicativos de Tensão: Sim Baterias: 01 bateria selada Aceita bateria externa?: Não Tomada: Novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002.	FORZA	UNID	5,00	210,00	1.050,00	
LOTE: 6 01	3381	Teclado multimídia USB preto padrão ABNTII com no mínimo 119 teclas.	VINIK	UNID	10,00	36,00	360,00	
LOTE: 7 01	3382	Mouse óptico USB preto resolução de 800DPI com 3botoes 1 scroll.	VINIK	UNID	10,00	12,00	120,00	
TOTAL							22.825,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 10/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.002.04.124.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
580	03.003.04.122.0401.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1940	05.004.08.244.0801.2031	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2860	06.003.12.365.1201.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3540	09.005.18.541.1801.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

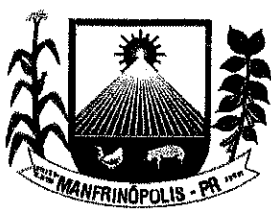
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/03/2017 até 26/09/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

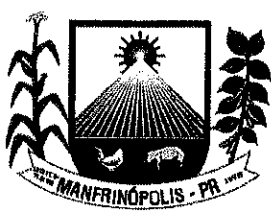
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente à 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

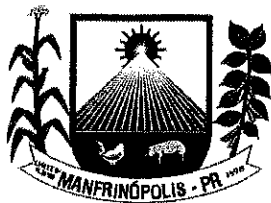
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/03/2017.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI

ANDERLE E SILVA LTDA
JOSE PAULO DA SILVA

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL



**2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

Folha
Nº: 167/168

Livro 91-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME** em favor de **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (03/04/2017), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.191.465/0001-16, com sede na Rua Fortaleza, nº 3962, Sala, Vale do Sol em Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado sob NIRE nº 4120539719-4 em 28.01.2005, junto à Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, e Terceira Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada sob nº 20146251873 em 24.10.2014, de acordo com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, em 23.03.2017, cujo instrumentos ficam arquivados nestas notas, às folhas 183/190 do Livro 92 de Contratos Sociais, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, filho de **GERALDO JOSÉ DA SILVA** e **AUGUSTA ROSA DE CARVALHO**, casado, vendedor autonomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.389.560-7/SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 452.740.109-20, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 3962, Casa, Recanto Tropical, Cascavel-PR; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **FERNANDO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOSE PAULO DA SILVA** e **JUSSARA TERESINHA ANDERLE DA SILVA**, casado, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04104750912/DETRAN/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 069.127.399-54, residente e domiciliado na Rua Tupis 1882, Casa, Angra Dos Reis, Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la em licitações ou pregões de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega de envelopes, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos, guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos com as cláusulas e condições que ajustar, representá-la perante quaisquer repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive no IAPAS/INSS, Receita

Página 1 Selo I1b4W.9wjd5.HK2uc-3a2kQ.tVMJT Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1.255 Pág.: 2A

Data: 30 / 1 / março / 2017.

Letícia K. de Tomaz

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1233 Pág.: 100

Data: 30 / 1 / março / 2017.

Letícia K. de Tomaz

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1082/2017 - 29.03.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0189/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – SECRETÁRIA GERAL
SUPLENTE: Dayana Letícia Allevi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Oislane dos Santos Gubert
SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: José Alvaodr De Oliveira
SUPLENTE: Fernanda da Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EMATER
TITULAR: Luiz Fernando Lopes da Costa
SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Dianete Maria Soster
SUPLENTES: Lucélia Aparecida Ramos da Costa

TITULAR: Eliane Cendron
SUPLENTE: Marco José da Costa

TITULAR: Vilma Aparecida Padilha
SUPLENTE: Elizangela Aparecida Ramos Fávoro

TITULAR: Maria Aparecida de Almeida Zantucchi – Vice-Presidente
SUPLENTE: Adriana Inês Merlin Orzechoski

TITULAR: Luchéia Maria Ramos
SUPLENTE: Carmo Jung

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues – Presidente
SUPLENTE: Geneci Trancoso de Brito

TITULAR: Jacó Zanella
SUPLENTE: Adilson Leite

TITULAR: Juliane Kaijer Capra
SUPLENTE: Valdir Kalper

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretaria-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Allevi – Secretária-Executiva, Sonia Reichert – Técnico e Susana Francisconi – Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reals).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017 - **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/03/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 25 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.
VALOR CONTRATADO: 4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reals e Quatorze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017 - **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/03/2017. - Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

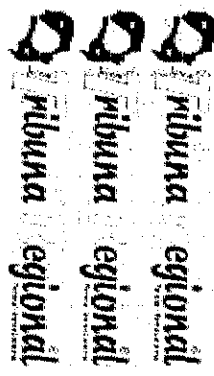
C E R T I F I C A D O

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. MARLENE DE FATIMA ALVES BRANDINI, portadora da cédula de identidade sob nº 3.872.753 SMP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.660.109-09 devidamente inscrita no Livro Sétimo Simplificado - Edital nº 701/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classificado em 14.º lugar. NÃO trouxe a documentação exigida para assumir o cargo dentro do prazo legal, para o qual foi aprovada, conforme homologação - Resultado Final e devidamente concedido através da Portaria nº 10/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 12 de fevereiro de 2017, edição 1.214, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato telefônico através do número (49) 93111927, comunicando a ausência da convocação.

Ficou que assim os efeitos a que se destinam, firma a presente

Barracão-PR, 29 de março de 2017.

VERA KALLIA FELISSARI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

MEMBRO BOM VOCE USE TAE

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do plano Salvador Claves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.

Por meio deste ato dispõe-se em 109, artigo 1º da Lei Federal nº 8.009/2013, sobre ser público o resultado da licitação em espécie apresentando a seguinte para critério de julgamento:

EMPRESA	Nota Final	Preço/Preço Global	Quantidade	Prazo
MARIELA PEREIRA DOS ANJOS	10	R\$ 1.000,00	02,000	02,000

Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017

OBJETO: Aquisição de Limpeza Pública em LEO (Baixa Entressa de Luz e Ambiente para realização de manutenção de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 pontos no Parque das Embaixas, em Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de junho de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

Item	Empresário	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	EMPRESA VENCEDORA	GENERIC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

EMPRESA VENCEDORA - Preço por ITEM

Item	Empresário	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	EMPRESA VENCEDORA	GENERIC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Homologação a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/03/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REHABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 193/2017

ENCLOSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de obras fundacionais para manutenção e prevenção de fraturas venozas livres, pesadas e moquitas pesadas da Prefeitura Municipal.

Preço menor por item por ITEM.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 73.927.883/0001-55, com sede no Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quando de sua publicação constar no diário em branco do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital, onde se lê:

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	CELO VIBRANTE EM FIBRA PARA RECIMAÇÃO DE BURACOS EM PAVIMENTO DE CIMENTO.	100,00	m²	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00

Leia-se:

Item	Descrição do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
2	CELO VIBRANTE EM FIBRA PARA RECIMAÇÃO DE BURACOS EM PAVIMENTO DE CIMENTO.	100,00	m²	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00

As empresas interessadas deverão verificar no site www.tribuna.pr.gov.br o novo preçoso com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que retiraram o Edital.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE REHABILITAÇÃO E AJUDICAÇÃO

A Prefeitura MUNICIPAL MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 10.631/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

OBJETIVO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017
Objeto: Aquisição de Limpeza Pública em LEO (Baixa Entressa de Luz e Ambiente para realização de manutenção de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 pontos no Parque das Embaixas, em Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.117/2006 de 26 de junho de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 124/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - Preço por ITEM

Item	Empresário	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	EMPRESA VENCEDORA	GENERIC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

EMPRESA VENCEDORA - Preço por ITEM

Item	Empresário	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	EMPRESA VENCEDORA	GENERIC	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Progestora

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1062/2017 - 29.03.2017

DECRETO Nº 1062/2017
29.03.2017

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – **SECRETÁRIA GERAL**

SUPLENTE: Dayana Letícia Alievi

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gislane dos Santos Gubert

SUPLENTE: Sonia Reichert

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Alvir de Oliveira

SUPLENTE: Fernanda da Rosa

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EMATER

TITULAR: Luiz Fernando Lopes da Costa

SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Dianete Maria Soster

SUPLENTES: Lucélia Aparecida Ramos da Costa

TITULAR: Eliane Cendron

SUPLENTE: Marcio José da Costa

TITULAR: Vilma Aparecida Padilha

SUPLENTE: Elizangela Aparecida Ramos Fávero

TITULAR: Maria Aparecida de Almeida Zanlucchi – Vice-Presidente

SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski

TITULAR: Lucinéia Maria Ramos

SUPLENTE: Carma Jung

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues – Presidente

SUPLENTE: Geneci Trancoso de Brito

TITULAR: Jacó Zanella

SUPLENTE: Adilson Leite

TITULAR: Juliane Kaiper Capra

SUPLENTE: Valdir Kaiper

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretaria-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi – Secretário-Executivo, Sonia Reichert – Técnico e Susana Francisconi – Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ECEAF428

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2017

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 10/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 10/2017 referente à **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ANDERLE E SILVA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UNID	10,00	1.570,00	15.700,00
1	3	UNID	3,00	1.865,00	5.595,00
1	5	UNID	5,00	210,00	1.050,00
1	6	UNID	10,00	36,00	360,00
1	7	UNID	10,00	12,00	120,00
TOTAL				22.825,00	
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	UN	4,00	375,00	1.500,00
1	9	UN	3,00	295,00	885,00
1	13	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
1	15	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL				4.888,14	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2017 datada de 23/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E607745C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:297CCF6C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 25-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 25/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GILSON GILBERTO LISE ME.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GILSON GILBERTO LISE ME.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.255.660/0001-74**, Com sede à RUA SÃO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr GILSON GILBERTO LISE, Portador da Cédula de Identidade nº 52337330 e do CPF nº 697.691.259-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA SÃO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 10 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 8 01		3767	Mesa para computador, em madeira / MDP / MDF / similar, suporte para CPU, suporte para impressora e suporte para teclado.	ARTFLEX	UN	4,00	375,00	1.500,00
LOTE: 9 01		3780	Longarina, numero de assentos 03 lugares, acento e encosto em polipropileno.	GIRATO	UN	3,00	295,00	885,00
LOTE: 13 01		4656	Freezer horizontal uma tampa com capacidade de 305litro, voltagem 110v	CONSUL	UNID	1,00	1.719,00	1.719,00
LOTE: 15 01		4697	Aparador de grama com potencia mínima de 1000W, tensão 110v, com punho de suspensão com ajuste regulável, trava para extensão elétrica, fio de nylon para o corte com avanço automático, motor universal com duplo rolamento blindado, com garantia mínima de 12 meses.	TRAPP MASTER	UNID	3,00	261,38	784,14
TOTAL								4.888,14

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 10/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
520	03.002.04.124.0401.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1870	05.004.08.244.0801.2030	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1950	05.004.08.244.0801.2031	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2710	06.003.12.361.1201.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2720	06.003.12.361.1201.2042	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/03/2017 até 26/09/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/03/2017.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha


GILSON GILBERTO LISE ME
GILSON GILBERTO LISE


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N 25 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.0255 Pág.: 2A

Data: 30 / março / 2017.

Helicio K. de Tomaz

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1223 Pág.: 10L

Data: 30 / março / 2017.

Helicio K. de Tomaz

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1062/2017 - 29.03.2017

Súmula: Nomela os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015; RESOLVE:

Art. 1º - Nomela os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira – SECRETÁRIA GERAL
SUPLENTE: Dayana Letícia Alievi
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gleiane dos Santos Gubert
SUPLENTE: Sonia Reichert
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: José Alvir de Oliveira
SUPLENTE: Fernanda da Rosa
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EMATER
TITULAR: Luiz Fernando Lopes da Costa
SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: Dianete Maria Soster
SUPLENTES: Lucélia Aparecida Ramos da Costa
TITULAR: Elliane Cendron
SUPLENTE: Marcio José da Costa
TITULAR: Vilma Aparecida Padilha
SUPLENTE: Elizangela Aparecida Ramos Fávoro
TITULAR: Maria Aparecida de Almeida Zanlucchi – Vice-Presidente
SUPLENTE: Adriana Inês Merlini Orzechoski
TITULAR: Lucinélia Maria Ramos
SUPLENTE: Carma Jung
TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues – Presidente
SUPLENTE: Geneci Francisco de Brito
TITULAR: Jacó Zanella
SUPLENTE: Adilson Leite
TITULAR: Juliana Kalper Capra
SUPLENTE: Valdir Kalper

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretaria-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi – Secretária-Executiva, Sonia Reichert – Técnico e Susana Francioni – Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 29 de março de 2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 24 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: ANDERLE E SILVA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 22.825,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reals).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017. - **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/03/2017. - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 25 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.
VALOR CONTRATADO: 4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reals e Quatorze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017. - **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 27/03/2017.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

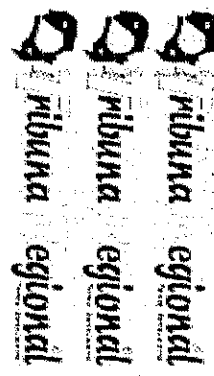
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sra. MARILENE DE FATIMA ALVES BRANDÃO, portadora da cédula de identidade sob nº 3.872.783.540/96 e inscrita no CPF sob nº 006.660.109-99 devidamente inscrita na taxa Selo de Simplificação – Edital nº 001/2016, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classificada em 14ª lugar, NÃO anexou a documentação exigida para assumir o cargo dentro do prazo legal, para o qual foi aprovada, conforme Homologação Resultado Final e devidamente convocada através do Edital nº 10/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e publicado no Jornal Tribuna Regional em 13 de fevereiro de 2017, edição 1.236, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato telefônico através do número (41) 901110077, comunicando a mesma da convocação.

Para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão, 29 de março de 2017.

VERA KADIA LUISSAID
 Chefe do Divisão de Recursos Humanos



QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRABALHO BOM VOCE MERECER

Fabiano Reguard

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento do item Salva-Vida Clavos de Obovata, conforme edital nº 137/2011.

Em cumprimento ao disposto em art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se pública a realização do licitação em regime de empreitada a ser executada pelo interessado mediante proposta de preço.

EMPRESA	Nome	Valor	Quantidade	Preço
BRUNELLA FREITAS DE ANJALAL	BRUNELLA FREITAS DE ANJALAL	1	12.000	4.000,00
FURTEL - ME	FURTEL - ME	1	12.000	4.000,00

Homologação proposta finalizada.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017

OBJETO: Aquisição de Laminados Públicos em LED (Difusor Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 130 casas no Parque das Embaixadas, em Santo Antonio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que não estiver em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Laminado em LED 120x60cm	DAVIDE	30	60,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Hardware para instalação de 65 pontos de iluminação pública	PSOMAR	01	20.000,00	20.000,00
2	Hardware para instalação de 65 pontos de iluminação pública	PSOMAR	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL					22.000,00

Homologação proposta finalizada.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, em 29/03/2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REBRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - PROCESSO Nº 193/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de itens indispensáveis para manutenção e preservação da fresa de ventos levas, pedras e ferramentas pesadas da Prefeitura Municipal.

Para maior segurança por ITEM.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 73.927.882/0001-58, com sede na Avenida Uruguai, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

Quando as especificações contidas no Edital sob o Item 009 do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital, onde lê-se:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
009	009 - FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FRESA DE VENTOS LEVAS	01	UN	10.000,00	10.000,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo Total
009	009 - FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FRESA DE VENTOS LEVAS	01	UN	10.000,00	10.000,00

As empresas interessadas deverão verificar no site www.tribuna.com.br a nova proposta com a especificação corrigida, também será enviada por e-mail a todas as empresas que receberam o Edital.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de março de 2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Progoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A proposta MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Prefeitura nº 19/533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - Processo nº 179/2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que não estiver em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 133/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: Preços por ITEM.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Hardware para instalação de 65 pontos de iluminação pública	PSOMAR	01	20.000,00	20.000,00
2	Hardware para instalação de 65 pontos de iluminação pública	PSOMAR	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL					22.000,00

Homologação proposta finalizada.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/03/2017.
 MARILIS CRISTINA TONINI - Progoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 25 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 10/2017.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.888,14 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: D7F4A4E7

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2017**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão N° 8/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 8/2017 referente à contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social., em favor das empresas conforme abaixo;

ELOIDE APARECIDA ODY - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL					25.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 8/2017 datada de 28/03/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: BE78407F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 26-2017**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 26 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e

deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Pregão nº 8/2017.

CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

VALOR CONTRATADO: 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato sendo de 14/04/2017 a 13/04/2018.

Manfrinópolis, 28/03/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 66BD22A5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2556/2017 - 27.03.2017**

PORTARIA N° 2556/2017

27.03.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. TATIANE DUARTE, portadora do RG sob nº 10.481.079-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 843-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar desde a data de 1° de março de 2017 a 30 de março de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 15.09.2016.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de março de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: F5582614

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2557/2017 - 29.03.2017**

PORTARIA N° 2557/2017

29.03.2017

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 097/17 de 13 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de Férias Antecipadas a Servidora Pública Municipal Sra. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 198-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 29 de março de 2017 a 28 de abril de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1° de março de 2017.